



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.607, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.630, de 9 de novembro de 2004, que estabelece normas sobre os servidores ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito de Goiânia, para dispor sobre o documento de identificação, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.242, de 12 de março de 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei nº 7.783, de 14 de abril de 1998; o § 2º do art. 2º da Lei nº 9.242, de 12 de março de 2013; e o contido no Processo SEI nº 22.4.000000582-0,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 2.630, de 9 de novembro de 2004, para dispor sobre o documento de identificação funcional dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 9.242, de 12 de março de 2013.

Art. 2º A ementa do Decreto nº 2.630, de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Regulamenta as atividades, os direitos, os deveres, as proibições, a utilização do uniforme e a identificação funcional dos Agentes Municipais de Trânsito". (NR)

Art. 3º O Decreto nº 2.630, de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O cargo de Agente Municipal de Trânsito foi criado pela Lei nº 7.783, de 14 de abril de 1998, integra o Quadro Permanente de Servidores da Administração Pública Municipal de Goiânia, de acordo com a Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013."(NR)

"Art. 2º A lotação dos servidores ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito é privativa na unidade administrativa responsável do órgão municipal de trânsito."(NR)

"Art. 3º

.....

IX - conduzir viaturas do órgão municipal de trânsito, desde que estejam autorizados e sejam habilitados para tal."(NR)

"Art. 4º

.....

§ 6º Nos casos de ameaça à integridade do agente, este informará por escrito ao órgão municipal de trânsito, tendo assim sua solicitação de mudança uma tramitação mais célere."(NR)

"Art. 5º

.....

VI - receber do órgão municipal de trânsito uniformes suficientes e outros materiais necessários e adequados ao bom desempenho da atividade;

.....

IX -

a) informações desta natureza somente podem ser solicitadas perante ao órgão municipal de trânsito, por escrito e com motivos que as justifiquem, conforme o direito de petição, preservando assim o agente de possíveis ameaças e perseguições;

.....

c) havendo necessidade de esclarecimentos, a unidade responsável pela fiscalização de trânsito do órgão municipal de trânsito o fará por meio de atos normativos."(NR)

"Art. 7º

.....

Parágrafo único. A concessão e o registro dos incentivos são prerrogativas do titular do órgão municipal de trânsito delegadas, naquilo que for possível, ao chefe imediato." (NR)

"TÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E DEMAIS MATERIAIS FORNECIDOS

CAPÍTULO I

DO USO DO UNIFORME

Art. 8º A composição do uniforme dos Agentes Municipais de Trânsito é aquela definida pelo órgão municipal de trânsito por intermédio de ato normativo."(NR)

"Art. 11. Não é permitido alterar as características do uniforme nem emprestar partes dele para pessoas que não compõem o quadro de agentes de trânsito do órgão municipal de trânsito, que possam ser confundidos como tal."(NR)

"Art. 15. O diretor da unidade responsável pela fiscalização de trânsito poderá expedir atos complementares, com a aprovação do titular do órgão municipal de trânsito, relativos ao uso de uniforme por agentes de trânsito que estejam em atividades internas."(NR)

"CAPÍTULO II

DOS AUTOS DE INFRAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Art. 16. As vias dos Blocos do Auto de Infração por Imposição de Penalidade – AIIIP, aplicadas pelos Agentes Municipais de Trânsito serão distribuídas:

I - 1ª via na unidade administrativa responsável pelos autos de infração, para cadastro e arquivo;

II - 2ª via ao condutor do veículo; e

III - 3ª via ao Agente Autuador.

Parágrafo único. Mediante solicitação do órgão municipal de trânsito, os agentes entregarão cópias dos seus autos para fins de conferência, solução de dúvida ou mesmo para garantir a autenticidade do auto de infração lavrado." (NR)

"CAPÍTULO III

DOS DEMAIS MATERIAIS FORNECIDOS E DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 19.

.....

§ 2º Deverão ser baixados atos normativos pelo titular do órgão municipal de trânsito disciplinando a entrega de equipamentos e outros materiais aos agentes, substituição, devolução e as responsabilidades mediante termo de cautela e recibo de devolução com o propósito de resguardar não só o órgão como o agente de trânsito." (NR)

"Art. 19-A. O documento de identificação funcional dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito de Goiânia será confeccionado pelo órgão municipal de trânsito, em papel moeda, com o Brasão do Município de Goiânia em marca d'água, no centro, no anverso e verso do documento, na cor "verde", conforme descrito no Anexo deste Decreto.

§ 1º O documento de identificação funcional de que trata este artigo é de uso exclusivo e obrigatório, sendo vedado:

- I - emprestar o documento de identificação funcional a terceiros;
- II - ser utilizado por qualquer outra pessoa que não seja o seu titular; e
- III - alterar o modelo descrito no Anexo deste Decreto.

§ 2º Caberá ao órgão municipal de trânsito:

I - manter o cadastro, o controle da confecção, entrega, substituição, cancelamento e/ou devolução da carteira de identificação funcional;

II - emitir a segunda via ou repor o documento de identificação funcional, nos casos de correção de dados; e

III - divulgar e conscientizar os servidores sobre o uso do documento de identificação funcional.

§ 3º No caso do inciso II do § 2º deste artigo, poderá ser feito de ofício ou mediante requerimento do servidor com a devida justificativa.

§ 4º Nos casos de furto, roubo ou extravio do documento de identificação funcional, o requerimento de emissão da segunda via, deverá ser acompanhado de Boletim de Ocorrência Policial e terá caráter oneroso para o servidor, comprovada a sua responsabilidade.

§ 5º A atribuição de que trata o inciso III do § 2º deste artigo, ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Trânsito." (NR)

"Art. 20.

Parágrafo único. A posição hierárquica disciplinar obedece a seguinte escala decrescente dentro do órgão municipal de trânsito:

....."(NR)

"Art. 24. São deveres dos Agentes Municipais de Trânsito:

I - tratar com respeito, cordialidade e urbanidade o munícipe/infrator, o cidadão comum, os superiores e colegas de trabalho;

II - aos supervisores de trânsito compete, também, incentivar e manter a harmonia do grupo de trabalho;

III - assinar folha de frequência no local e horário estabelecido pelo órgão municipal de trânsito, preferencialmente nos postos avançados;

IV - apresentar-se em local determinado para o cumprimento do serviço ou missão, conforme a escala;

V - cumprir as determinações de serviço estabelecidas por seus superiores e quando não cumpridas, comunicar a seu superior imediato o motivo em forma de relatório datado e assinado;

VI - manter a aparência bem cuidada, usar uniforme fornecido pelo órgão municipal de trânsito com identificação pessoal e mantê-lo asseado, completo e devidamente ajustado;

VII - informar ao supervisor ou chefe imediato os problemas mais pertinentes à sua área de trabalho;

VIII - permanecer no posto ou área de serviço dentro do período estabelecido na escala, ressalvadas as seguintes situações:

a) o supervisor deslocar o agente quando entender não haver mais a necessidade da permanência naquele local;

b) o agente, por necessidade fisiológica se ausentar do posto, mediante aviso à unidade responsável;

c) por motivo relevante, como risco à integridade física ou necessidade do serviço, quais sejam controle de tráfego, acidente ou prestar auxílio a um colega, o agente poderá se ausentar momentaneamente do seu posto de trabalho, mediante aviso;

d) o agente solicitar junto ao seu supervisor a sua liberação, caso seja necessário ausentar-se em parte ou todo o período ainda a ser trabalhado;

IX - manter a higiene pessoal e os seguintes cuidados necessários:

a) agentes do sexo feminino: usar maquiagem leve e os cabelos presos, se longos;

b) agentes do sexo masculino: manter cabelos preferencialmente curtos e, quando longos, presos e sob o boné, e barba e bigode aparados;

X - receber o material fornecido para o bom desempenho da atividade, como capa de chuva, blocos de multa e rádio e utilizá-los, sempre que necessário;

XI - comunicar, a quem detém competência para adotar as providências cabíveis, falta ou irregularidade a que presenciar ou que tiver conhecimento no horário de serviço, tais como:

a) tampas de galerias abertas;

b) buracos;

c) semáforos desligados;

d) colisões;

e) manifestações capazes de prejudicar o trânsito; e

f) outras situações prejudiciais ao trânsito;

XII - zelar de materiais ou equipamentos que lhe forem confiados, relatando qualquer anormalidade constatada;

XIII - usar o documento de identificação funcional, quando no exercício das atribuições do cargo; e

XIV - devolver o documento de identificação funcional nos casos de:

a) exoneração do cargo efetivo;

b) readaptação de função; ou

c) licença para tratar de interesse particular."(NR)

"Art. 25.

.....

X - consumir bebidas alcoólicas durante o serviço ou estando uniformizado em local público ou mesmo apresentar-se para o serviço estando visivelmente sob os efeitos de

álcool;

.....

XIII - dirigir viatura do órgão municipal de trânsito sem autorização, salvo em situações emergenciais e que posteriormente deverão ser comprovadas;

XIV - dirigir veículos do órgão municipal de trânsito não sendo habilitado ou estando com a CNH ou permissão vencida, CNH suspensa ou cassada;

.....

XVI - deixar, durante o expediente e de maneira injustificada, de prestar auxílio no desempenho da função para trabalhar em conjunto ou como forma de revezamento; e

XVII - usar indevidamente, emprestar ou alterar o documento de identificação funcional, conforme apuração em processo administrativo, em tramitação ou concluído". (NR)

"Art. 26.

.....

II - o titular do órgão municipal de trânsito, no caso de suspensão superior a trinta dias;

.....

IV - chefe ou gerente da unidade responsável pela fiscalização de trânsito, no caso de advertência verbal."(NR)

"Art. 36. O titular o órgão municipal de trânsito poderá:

I - designar comissão específica, quando necessário, para atualizar as normas gerais de ação, a serem seguidas conforme definido neste Decreto; e

II - expedir normas complementares a este Decreto por ato próprio, de acordo com as circunstâncias e no interesse do serviço". (NR)

"Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo titular do órgão municipal de trânsito e pela Procuradoria-Geral do Município, observada a legislação vigente". (NR)

"Art. 38. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 4º Fica acrescido o Anexo ao Decreto nº 2.630, de 2004, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO
(Anexo do Decreto nº 2.630, de 2004.)

I - DESCRIÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:

a) no anverso do documento:

1. fotografia do Agente de Trânsito de Goiânia (portador do documento);
2. nome completo do Agente de Trânsito de Goiânia (portador do documento);
3. filiação;
4. naturalidade;
5. data de nascimento;
6. cargo; e
7. assinatura do Agente (portador do documento); e

b) no verso do documento:

1. Registro Único;
2. matrícula;
3. número do Registro Geral – RG;
4. número do Cadastro da Pessoa Física – CPF;
5. PIS/PASEP;
6. tipo sanguíneo;
7. doador de órgãos e tecidos;
8. data de expedição; e
9. assinatura do titular da Secretaria Municipal de Mobilidade.

II - MODELO:

	SMM  PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	
IDENTIDADE FUNCIONAL		
	Nome: _____	
	Filiação: _____	
	Naturalidade: _____	Data de Nascimento: _____
	Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO	
	Assinatura do Portador	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL:	
Registro Único: _____	Matrícula: _____
Registro Geral (RG): _____	
CPF (Cadastro de Pessoa Física): _____	
PIS/PASEP: _____	
Tipo Sanguíneo: _____	Doador de Órgãos e Tecidos: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ESTA IDENTIDADE FUNCIONAL É DE USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, CONSTITUÍNDO-SE FALTA GRAVE, PASSÍVEL DAS PENALIDADE PREVISTAS EM LEI A SUA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS.	
DATA DA EXPEDIÇÃO: 01/01/2001	
Assinatura do Secretário	



Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000582-0

SEI Nº 0312146v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Nº 3.607/2022

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à consideração de Vossa Excelência a presente proposta de decreto que objetiva alterar o Decreto nº 2.630, de 9 de novembro de 2004, para prever o uso obrigatório do documento de identidade funcional dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, quando no exercício de suas atividades.

2 Trata-se de demanda apresentada pelo Vereador Anselmo Pereira, sob a justificativa de que a categoria de Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia é a única no âmbito do Município de Goiânia que atua em ambiente externo, sem identificação funcional.

3 A propositura foi analisada pelo órgão municipal de mobilidade urbana, no Processo Administrativo nº 86725410, digitalizado no SEI sob o nº 22.4.000000582-0, em que concluiu pela viabilidade de previsão de documento de identidade funcional para os Agentes Municipais de Trânsito, na medida em que atende à legislação vigente e às atribuições do respectivo cargo.

4 Constitui obrigatoriedade da autoridade de trânsito estar devidamente caracterizada, fazendo uso de uniforme e credencial, nos termos do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) - Volume I.

5 O instrumento de identidade funcional visa dar maior legitimidade e segurança na identificação dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, para que possam ser reconhecidos por meio de documento que contenha fé pública.

6 Os agentes de trânsito são indispensáveis para compor a rede de conexão e colaboração da segurança pública, porquanto o uso de distintivo por eles, acompanhado do brasão municipal, permite sua rápida identificação, servindo de elemento inibidor de infrações e comportamentos nocivos à segurança viária.

7 Consigna-se que a Lei federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, prevê no inciso XV do § 2º do art. 9º que os agentes de trânsito são integrantes estratégicos do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, portanto, a fim de conferir tratamento equivalente a eles em relação aos demais agentes integrantes da segurança pública, foi editada a Lei 10.741, de 21 de janeiro de 2022, que acrescenta o § 2º ao art. 2º da Lei nº 9.242, de 12 de março de 2013, que “Estabelece como padrão único de identificação do Município de Goiânia o Brasão Municipal e dá outras providências”, dispondo o seguinte:

Art. 2º

§ 1º A Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, dada a sua natureza organizacional e por fazer parte da Segurança Pública, utilizará em seus uniformes, distintivos, brasões, divisas funcionais, veículos, impressos e equipamentos, na forma disposta em seu regulamento próprio, símbolos da Corporação, desde que acompanhados pelo Brasão do Município de Goiânia.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 2º desta Lei aplica-se aos agentes municipais de trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, por serem integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, na forma disposta em regulamento próprio, com previsão de identificação funcional.

8 Neste contexto, esta proposição objetiva regulamentar o disposto no § 2º do art. 2º na Lei nº 9.243, de 2013, para prever a identificação funcional dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, no regulamento próprio da categoria, qual seja, no Decreto 2.630, de 2004, que "Regulamenta as atividades dos Agentes Municipais de Trânsito, seus direitos, deveres, proibições, utilização do uniforme e dá outras providências .

9 Trata-se de medida relevante, um marco representativo da função ou cargo ocupado por essa categoria, permitindo a rápida identificação pela população goianiense destes servidores.

10 A alteração do Decreto nº 2.630, de 2004, para prever o documento de identificação pelos Agentes Municipais de Trânsito, a fim de dar fiel execução à supramencionada lei, é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o inciso IV do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

11 A proposta estabelece o modelo do documento de identificação funcional e as regras para o uso legítimo deste instrumento de trabalho obrigatório para os Agentes Municipais de Trânsito.

12 Essas, Senhor Prefeito, são as razões que justificam a expedição deste decreto por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000582-0

SEI Nº 0312171v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.608, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, que designou membros para compor a Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 2.617, de 19 de abril de 2013, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.27.000001965-1,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.248, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV - Técnicos - Nível 2:

.....

3. Carolina Oliveira Tavares – matrícula nº 1450468;

4. Doriane Menezes de Oliveira – matrícula nº 1313797;

.....

7. Ernesto Camelo de Castro – matrícula nº 1473603;

8. Ana Thereza Baptista e Lins Rocha – matrícula nº 1442708; e

9. Lucas Danton Caetano Fernandes – matrícula nº 1491997;

V – Técnicos – Nível 1:

1. Fernanda Souza Martins - matrícula nº 860883;

2. Gian Kaio de Araújo Carvalho - matrícula nº 1263978;

3. Suelen Alves de Souza - matrícula nº 893307;

4. Julliany de Melo Jesus - matrícula nº 1432486;

.....

8. Valter Peixoto da Silva - matrícula nº 221732."(NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam dispensados da função de Técnico - Nível 2:

I - Frederico José Barbosa de Jesus, matrícula nº 1465163;

II - José Franklin Coelho da Silva Filho, matrícula nº 1466771;

III - Ludmilla Lima Aragão de Jesus, matrícula nº 1465090;

IV - Renato Ferreira Carvalho, matrícula nº 1446371 e

V - Thais Rios Gouthier, matrícula nº 1319930.

Art. 4º Ficam dispensados da função de Técnico - Nível 1:

I - Carolina Oliveira Tavares, matrícula nº 1450468;

II - David Rodrigues Romeiro, matrícula nº 1065882;

III - Doriane Menezes de Oliveira, matrícula nº 1313797;

IV - Ernesto Camelo de Castro, matrícula nº 1473603 e

V - Marcos Antônio de Sales, matrícula nº 779768.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001965-1

SEI Nº 0312384v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.609, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Sei nº 22.4.000001524-8, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora MEDEYA COSTA BUENO, matrícula nº 508500-05, CPF nº 770.601.801-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001524-8

SEI Nº 0312252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.610, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000002934-5, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora WALESKA CRISTINA MOREIRA MORAIS INOMATA, matrícula nº 1335146-01, CPF nº 009.194.561-54, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Anápolis, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002934-5

SEI Nº 0312280v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.611, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000001622-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora NÁDIA PAULA VIEIRA LIMA, matrícula nº 1388886-01, CPF nº 001.772.601-81, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, Nível III, Referência B, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000001622-7

SEI Nº 0312267v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.612, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000002047-0, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ANDREA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 788228, CPF nº 813.732.105-59, da função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Recanto do Saber, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de junho de 2022.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002047-0

SEI Nº 0312299v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.613, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000002047-0, resolve:

Art. 1º Designar, a partir de 14 de junho de 2022, pelo período de 90 (noventa) dias, a servidora ANA PAULA SOARES LIMA, matrícula nº 587893, CPF nº 828.107.371-34, para exercer a função de confiança de Diretora pro tempore, do Centro Municipal de Educação Infantil – Recanto do Saber, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002047-0

SEI Nº 0312301v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.614, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 816, de 2 de março de 2022, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista a Lei nº 8.083, de 4 de janeiro de 2002; o Decreto nº 2.747, de 28 de dezembro de 2007, e o contido no Processo SEI nº 22.10.000000755-9,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 816, de 2 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - representantes de entidades governamentais:

1) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

.....

c. titular: Eduardo Frederico Vilarinho Nader, CPF nº 969.344.681-04;

.....

f. suplente: Diego de Carvalho Peres, CPF nº 717.330.511-04;

....."(NR)

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam dispensados do Conselho Municipal do Idoso:

I - Lilian de Fátima Rosa Sena Lima, e

II - Regiane Kelly David Naves Leitão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.615, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000012981-0, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora EDNA DE ASSIS FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 1104560-01, CPF nº 032.514.091-07, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012981-0

SEI Nº 0312309v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.616, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FÁBIO BENITES FELIPPE DA SILVA, matrícula nº 1437690-02, CPF nº 009.829.761-94, do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, surtindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.12.000000135-0

SEI Nº 0312376v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.617, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA E OLIVEIRA, matrícula nº 27693, CPF nº 349.874.101-25, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU/ITU, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao titular JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 1074954, CPF nº 311.417.651-87, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 2 de maio de 2022 a 22 de maio de 2022.

Art. 2º A eficácia deste provimento fica condicionada ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.372, de 20 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001707-1

SEI Nº 0312410v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.618, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

EBBE MILLAN DA CUNHA, matrícula nº 763144-01, CPF nº 841.115.851-91, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010397-5

SEI Nº 0312421v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.619, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

KELLY CRISTINA LIMA, matrícula nº 715972, CPF nº 827.779.421-53, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, da UPA Dr. João Batista de Sousa Júnior (Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010397-5

SEI Nº 0312422v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.620, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ERLON MURILO DE JESUS LIMIRIO, matrícula nº 773840, CPF nº 768.096.761-04, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Garavelo B, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011001-7

SEI Nº 0312428v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.621, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar SILVÂNIA GUIMARÃES DE LIMA, matrícula nº 768081, CPF nº 869.001.291-53, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com a atribuição de prestar assessoramento à Secretaria Geral, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 3.124, de 12 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000286-2

SEI Nº 0312431v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.622, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 972231, CPF nº 013.201.601-07, Diretora do Tesouro Municipal, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição ao titular GILVAN GARCEZ RIBEIRO, matrícula nº 864773, CPF nº 613.460.551-49, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 4 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022.

Art. 2º Fica condicionada a eficácia deste ato ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001078-6

SEI Nº 0312435v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.623, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.996, de 21 de julho de 2022, que dispensou RAFAEL SANTOS NUNES, matrícula: 879924-01, CPF: 961.739.121-04, da função de Coordenador Geral do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011235-4

SEI Nº 0312439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.624, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.997, de 21 de julho de 2022, que designou MARIA RUTH TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 201782, CPF nº 363.799.301-59, para exercer a função de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011235-4

SEI Nº 0312440v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.625, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA, matrícula nº 527475-04, CPF nº 869.791.081-15, da função de Coordenadora Geral do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data publicação, designada, sem remuneração, por meio da Portaria nº 047, de 12 de fevereiro de 2021.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011419-5

SEI Nº 0312449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.626, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARIA RUTH TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 201782, CPF nº 363.799.301-59, para exercer a função de Coordenadora Geral do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS NOROESTE, símbolo FC-SAÚDE-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011419-5

SEI Nº 0312450v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.627, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear GABRIEL WANKLEY LEITE PEREIRA, CPF nº 067.528.171-70, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.587, de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002380-1

SEI Nº 0312488v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.628 , DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 608, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear MARIANNY FERREIRA XAVIER, CPF nº 022.194.661-67, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Administrativa do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, Símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 3.589, de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002380-1

SEI Nº 0312497v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 459, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 7.739 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022)

No texto, **onde se lê:**

3...”
“...Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Leste, símbolo FC-SAÚDE-

Leia-se:

“...Coordenadora Administrativa do Distrito Sanitário Leste, sem remuneração...”

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011454-3

SEI Nº 0312446v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.052, DE 9 DE MAIO DE 2022

(Publicado na edição nº 7796, de 10 de maio de 2022, do Diário Oficial do Município)

Na simbologia, **onde se lê:**

“FGSG-III.”

Leia-se:

“FGSG-IV.”

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001087-4

SEI Nº 0312415v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 292, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 7.000.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000004911-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31900400.101 526	R\$ 7.000.000,00
TOTAL		R\$ 7.000.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1750	12.361.0141.2017.31901100.101 526	R\$ 7.000.000,00
TOTAL		R\$ 7.000.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000004911-7

SEI Nº 0312197v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.8.000000675-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2450.33901400.100 501	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2450.31909600.100 501	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000675-2

SEI Nº 0312219v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 92, 25 DE AGOSTO DE 2022

Designa servidor como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, do Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021; a Portaria de Delegação nº 002 de 22 de março de 2022, o disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 com suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIME OLIMPIO DE FREITAS, matrícula nº 487287-04, CPF nº 426.617.301-68, Gerente de Manutenção do Paço Municipal, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, visando análise serviços elétricos nas subestações do Paço Municipal, com troca de fusível e recuperação de circuitos danificados, do QGBT, a pedido da Gerência de Manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e o Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos previstos nos autos do processo supracitado, EMPRESA: ROCHA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.187.171/0001-58, conforme contido no Processo SEI nº 22.4.000001906-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

DENISE PEDREIRO MIGUEL
Diretora Administrativa da SEGOV



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pedreiro Miguel, Diretora Administrativa**, em 25/08/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0309364** e o código CRC **984EEADD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001906-5

SEI Nº 0309364v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1664, 14 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89022169/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEBORA NARA DA COSTA**, matrícula nº 1241290-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0047774** e o código CRC **7EC3BA9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001546-6

SEI Nº 0047774v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1695, 15 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 89194148/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANNE CRISTINA CAMILO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 288519-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0052543** e o código CRC **1FF0BD05**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001947-0

SEI Nº 0052543v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1774, 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89643481/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA VILAS BOAS DE SA REZENDE**, matrícula nº 1328794-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0070234** e o código CRC **49CEC8B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003457-6

SEI Nº 0070234v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1780, 24 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90040782/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LETÍCIA WAYNE MATTEUCCI**, matrícula nº 1396560-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071340** e o código CRC **1C1E7C54**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003532-7

SEI Nº 0071340v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1813, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90020625/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NATÁLIA MENDES SÁ**, matrícula nº 1344293-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079211** e o código CRC **F19111A8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004083-5

SEI Nº 0079211v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1903, 04 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 48579167/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **REJANE FALEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 1065432-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0096482** e o código CRC **E8231E41**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005309-0

SEI Nº 0096482v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1929, 05 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 90456954/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO JULIAN RIBEIRO BUSTILLOS VILLAFAN**, matrícula nº 1429914-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0101456** e o código CRC **8E73651C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005503-4

SEI Nº 0101456v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1958, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 77961569/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **WALTER PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 26662-01, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0109912** e o código CRC **3C5188EE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006154-9

SEI Nº 0109912v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1961, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo nº 88102347/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELEUZA MARIA DE FÁTIMA XAVIER**, matrícula nº 480584-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2021, até a data da aposentadoria.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0110237** e o código CRC **889A2017**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006170-0

SEI Nº 0110237v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1962, 07 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 55951721/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVANA ROSARIA DA SILVA**, matrícula nº 771562-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0110450** e o código CRC **5246F926**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006184-0

SEI Nº 0110450v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2055, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido na Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo nº 89859000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELCIONE MORAES SILVA**, matrícula nº 615226-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133001** e o código CRC **FAC05AEE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007512-4

SEI Nº 0133001v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2058, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 89800803/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KATIA VALÉRIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 877263-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133334** e o código CRC **27AF3F12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007539-6

SEI Nº 0133334v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2060, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 9483, de 20 de outubro de 2014, conforme o contido no Processo nº 79609889/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TELMA CRISTINA DE FRANCA SOUZA**, matrícula nº 452823-01, ocupante do cargo de Auxiliar Tecnológico, lotada na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2019.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133671** e o código CRC **B247B548**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007552-3

SEI Nº 0133671v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2061, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89592232/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZEILY DA SILVA CAETANO ALVES**, matrícula nº 764370-02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133821** e o código CRC **C5C5E6D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007557-4

SEI Nº 0133821v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2062, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 89989418/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NARDJA ROSSANA ROCHA BARROS**, matrícula nº 1011960-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133885** e o código CRC **407B5A8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007564-7

SEI Nº 0133885v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2063, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 89862329/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SÉRGIO SEBASTÃO DIAS BORGES**, matrícula nº 1092251-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0133953** e o código CRC **C7792D0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007569-8

SEI Nº 0133953v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2064, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo nº 90118455/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUZIENNE CRISTINA SILVA**, matrícula nº 802379-03, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0134005** e o código CRC **1EEDB0C6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007572-8

SEI Nº 0134005v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2065, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 47497141/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE BLANCO NUNES**, matrícula nº 220078-03, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0134059** e o código CRC **2F6476C4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007578-7

SEI Nº 0134059v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2069, 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 85428861/2020 e 76886911/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DANUBIA JORGE DA SILVA**, matrícula nº 1331574-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2020.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0134101** e o código CRC **A9A6E6D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007585-0

SEI Nº 0134101v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2075, 15 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, conforme o contido no Processo nº 45250989/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA JOSÉ FARIA**, matrícula nº 962864-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0134570** e o código CRC **BDE24473**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000007607-4

SEI Nº 0134570v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2141, 20 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 90462679/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **VINICIUS NUNES OLIVEIRA**, matrícula nº 1333623-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0153030** e o código
CRC **CE5D1971**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008517-0

SEI Nº 0153030v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2158, 21 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 78481846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO**, matrícula nº 1316338-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0155036** e o código CRC **67015CA5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008607-0

SEI Nº 0155036v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2162, 21 DE JULHO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 90674463/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA MENDES THOME**, matrícula nº 1316346-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0155272** e o código CRC **DD6E55A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008621-5

SEI Nº 0155272v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2166, 21 DE JULHO DE 2022

A SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 90746502/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CAROLINA CARVALHO MACHADO NERY**, matrícula nº 1316281-01, ocupante do cargo de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às
11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário**
Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0155612** e o código CRC **C1439E59**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008638-0

SEI Nº 0155612v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2778, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89950945/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FOLINI**, matrícula nº 881597-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246056** e o código CRC **DCBC545B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001120-7

SEI Nº 0246056v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2779, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89965594/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANALINE DUARTE MOREIRA DOMICIANO**, matrícula nº 225649-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0246184 e o código CRC **104403D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001114-2

SEI Nº 0246184v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2780, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 87732894/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LEILA LUIZA ESTULANO GARCIA LIMA**, matrícula nº 332933-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246253** e o código CRC **8321859C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001112-6

SEI Nº 0246253v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2781, 12 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90794451/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA FERREIRA DOS SANTOS NOBREGA**, matrícula nº 186333-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246322** e o código CRC **B4D954C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001171-1

SEI Nº 0246322v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2782, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 6º e 7º, da Lei nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 90562002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SERGIO LUIZ DOS REIS**, matrícula nº 996742-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Responsabilidade Técnica**, correspondente à razão de **100% (cem por cento)**, do vencimento da Classe/Padrão que se encontra posicionado na Tabela de Vencimentos do Nível Superior.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246391** e o código CRC **48DF9AF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000009928-7

SEI Nº 0246391v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2783, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89940397/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO CARDOSO SOUZA PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 1347764-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246437** e o código CRC **307248E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2784, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 91013061/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLE RODRIGUES BARROSO TEIXEIRA**, matrícula nº 864374-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, **Adicional de Titulação Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às
11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de**
Administração, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246490** e o código
CRC **0C5E3C73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2785, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 85149610/2020 e 85106538/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCINELLY MESSIAS MONTALVAO**, matrícula nº 1069381-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2020.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246548** e o código CRC **AEBE3463**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2786, 12 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89968216/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA CARLOS RODRIGUES**, matrícula nº 182826-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0246590** e o código CRC **30DFCE67**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001177-0

SEI Nº 0246590v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2794, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89636400/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILDA PINHEIRO COSTA**, matrícula nº 465097-01/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0248444** e o código CRC **6901DEC5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2796, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 75073127/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTIERLE CANDIDA ROSA**, matrícula nº 1119419-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0248589** e o código CRC **A0E9EB6B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003925-0

SEI Nº 0248589v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2797, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 90764527/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DALTON VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 615463-05, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**,
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às
11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0248682** e o código CRC **05125F9A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000010718-2

SEI Nº 0248682v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2798, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89522714/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH PEREIRA GALVÃO BARBOSA**, matrícula nº 217000-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0248817** e o código CRC **6351B216**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001181-9

SEI Nº 0248817v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2804, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89599857/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORDANA KARLA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1346989-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0249251 e o código CRC **CDB1ABD9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001625-0

SEI Nº 0249251v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2805, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89786983/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JULIANNE DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 796921-08, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 19/08/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0249389** e o código CRC **096E66EF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001814-7

SEI Nº 0249389v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2807, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90809407/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ISMAR FERREIRA DE MATOS**, matrícula nº 181498-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0249591 e o código CRC **45CCD4DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001164-9

SEI Nº 0249591v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2808, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90224361/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SORAIA ARAUJO FREITAS SILVA**, matrícula nº 308307-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
0249725 e o código CRC **E84E8175**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001137-1

SEI Nº 0249725v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2809, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89126690/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 398578-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2021, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0249810** e o código CRC **176ACFAF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001116-9

SEI Nº 0249810v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2812, 15 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19, da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo nº 81477370/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IZAURA MARIA DE SOUZA MENDES**, matrícula nº 257869-03, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2021, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 19/08/2022, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 23/08/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0250410** e o código CRC **2413C4C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001169-0

SEI Nº 0250410v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 83060336/2020

NOME: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO N.º 718/2022

Versam os autos sobre Contrato de Credenciamento nº 016/2021, proveniente do Chamamento Público nº 002/2020, celebrado na data de 24/08/2021, entre o Município de Goiânia, pela Secretaria Municipal de Administração- SEMAD e o Capemisa Seguradora de Vida e previdência S.A.

Autorizo a renovação do Contrato de Credenciamento, desde que atendidas as ressalvas do Parecer nº 0187/2022 da Chefia de Advocacia Setorial as fls. 385 a 390.

De tal forma, retornem – se à *Diretoria Administrativa*, para prosseguimento.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021**

PROCESSO: 22.5.000001733-7

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

CONTRATADA: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2021, para seguir sem descontinuidade a prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, visando a atender às necessidades dos órgãos e entidades do Município de Goiânia, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O artigo 57, *caput*, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cláusula sexta do Contrato nº 031/2021, Parecer nº 108/2022 CHEADV/ASSJURI, Parecer nº 556/2022 PGM/PEAA, Despacho nº 098/2022 GAB, e demais legislações pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/08/2022

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022

DENER PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021**

PROCESSO: 86060336/2021

CONSIGNANTE: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CONSIGNATÁRIA: **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A**

OBJETO: Constitui objeto do presente ato, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 016/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de agosto de 2022, para seguir sem descontinuidade a contratação de Entidades de Previdência Complementar Aberta e Seguradora, interessada em oferecer plano de previdência complementar, prêmio de seguro de vida e concessão de empréstimos em folha de pagamento para atender os servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Goiânia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O *Caput* e inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula segunda do contrato de credenciamento nº 016/2021, Parecer nº 0187/2022 CHEADV/ASSJURI, Despacho nº 718/2022 GAB/SEMAD, e demais legislações pertinentes.

VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo terá prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/08/2022, de acordo com a cláusula segunda, item 2.2, do Contrato nº 016/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria Administrativa

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público nº 004/2022 cujo o objeto é *“Credenciamento de empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.”*

Considerando que a Comissão Geral de Licitação realizou a análise da documentação apresentada, e habilitou a instituição **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.490.629/0001-13.**

Acato o Parecer Jurídico nº 96, de 05 de Agosto de 2022, da Advocacia Setorial, desta Pasta.
(0212038)

E Resolvo autorizar o credenciamento da Consignatária **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.490.629/0001-13** através do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, mediante inexigibilidade de licitação, conforme preconiza o artigo 25 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de Agosto de 2022.

DENES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 3285/2022

Goiânia, 12 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/08/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0245046** e o código CRC **F191998F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000000352-2

SEI Nº 0245046v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 258, 23 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022;

Considerando Memorando nº 14/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03 (Processo SEI n.º 22.7.000002042-1), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo das Portarias-CGM abaixo relacionadas, por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Portaria	Processo	A partir de
Portaria-CGM n.º 174/2022	SEI N.º 22.7.000000847-2	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 183/2022	SEI N.º 22.7.000000859-6	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 186/2022	SEI N.º 22.7.000000863-4	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 184/2022	SEI N.º 22.7.000000861-8	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 185/2022	SEI N.º 22.7.000000862-6	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 182/2022	SEI N.º 22.7.000000855-3	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 199/2022	SEI N.º 22.7.000000914-2	05/09/2022
Portaria-CGM n.º 178/2022	SEI N.º 22.7.000000854-5	30/08/2022
Portaria-CGM n.º 197/2022	SEI N.º 22.7.000000912-6	05/09/2022
Portaria-CGM n.º 195/2022	SEI N.º 22.7.000000906-1	05/09/2022
Portaria-CGM n.º 200/2022	SEI N.º 22.7.000000918-5	05/09/2022
Portaria-CGM n.º 202/2022	SEI N.º 22.7.000000922-3	05/09/2022
Portaria-CGM n.º 166/2022	SEI N.º 22.7.000000777-8	29/08/2022
Portaria-CGM n.º 165/2022	SEI N.º 22.7.000000779-4	28/08/2022
Portaria-CGM n.º 168/2022	SEI N.º 22.7.000000795-6	28/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,
Assistente Administrativa, em 23/08/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,
Controlador Geral do Município, em 24/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0295100** e
o código CRC **6F4FBB8F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002042-1

SEI Nº 0295100v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2022

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Cleidiane da Silva Cardoso**, matrícula nº. **1328654-02**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar Físico nº. 9.000.699-1/2022**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 23/08/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 24/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0296009** e o código CRC **FD92706**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2022

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente Edital, a servidora **Simone Marques Rassi Porfírio, matrícula nº 1042700-01, CPF: 649.449.561-34**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, sito à Av. do Cerrado, n.º 999, Bloco E – Térreo Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 14/09/2022 às 09:00 horas**, para prestar suas declarações no **processo nº. 7.889.603-5/2019**.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 24/08/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 24/08/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0296362** e o código CRC **CAB34F16**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 414/2022

Autorizo a adesão da Ata de Registro de Preços nº 137/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 055/2021, referente ao Processo SEI nº 22.18.000000378-0 – Prefeitura de Anápolis – GO, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de diagnóstico com vídeo inspeção robotizada, limpeza, desobstrução e recuperação de galerias de águas pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, conforme Despacho nº 29/2022 da Gerência de Contratos e Convênios e Parecer nº 195/2022 da Advocacia Setorial ambas desta Secretaria.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 22/08/2022, às 15:47,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0286810** e
o código CRC **EDDFEBFB**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000378-0

SEI Nº 0286810v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 8.772.598-7 DE 27/07/2021

NOME: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

ASSUNTO: TERMO ADITIVO

DESPACHO Nº 1258/2022

Autorizo o 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Construservice Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 08.643.644/0001-00, cujo objeto é a Rerratificação do Termo Aditivo do Contrato nº 013/2020, especificamente quanto aos itens 2.2 da Cláusula Segunda e 3.2 da Cláusula Terceira, referente à reprogramação orçamentária dos lotes 2,3 e 4, conforme Despacho nº 055/2022 da Coordenação de Execução do Programa de Pavimentação Asfáltica (fl. 942) e o Despacho nº 370/2022 da Advocacia Setorial (fl. 950) ambas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2022

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI**.
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do constante no Processo nº 22.18.000000378-0, Pregão Eletrônico nº 055/2021 e Ata de Registro de Preços nº 137/2021 da Prefeitura de Anápolis/GO.
- 3. OBJETO:** o presente contrato tem como objeto os **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO COM VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA, LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, conforme especificações do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021 e Justificativa Técnica (doc. 0143946, pasta I).
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 100.
- 5. DO VALOR:** R\$ 3.029.395,00 (três milhões, vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais).
- 6. DO PRAZO:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, 23 de agosto de 2022.

Engº EVERTON SERGIO SCHMALTZ
Secretário – SEINFRA

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020**

- 1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA** e a empresa **ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 899531111, em consonância com o contido na Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato nº 012/2020, bem como no art. 57, §1º inc. II da Lei nº 8.666/93.
- 3. OBJETO:** O presente Termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Prazo de execução contratual referente ao Lote 1(um) por mais 12 (doze) meses de serviço de Reconstrução e Restauração do Pavimento asfáltico de Diversas vias do Município de Goiânia.
- 4. DO ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses contados a partir de 09 de abril de 2022.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / SALDO CONTRATUAL:**
 - 5.1** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2022.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 100(fl. 35)
 - 5.2** O saldo do contrato é de R\$ 14.228,119, 72(quatorze milhões duzentos e vinte e oito mil cento e dezenove reais e setenta e dois centavos) (fl. 37).
- 6. LOCAL E DATA -** Goiânia, 10 de agosto 2022.

Eng.º EVERTON SERGIO SCHMALTZ

Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 374/2022

Processo: 48318355/2012

Interessado: DILSON FERREIRA VILA NOVA

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações e Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo nº 48318355/2012, certifica-se para os devidos fins que o lote 22 Quadra 185/16, situado à Rua Joana Barbosa dos santos, **Setor Parque Tremendão**, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote 22: 257 Área – 200,00 m²**Frente para a Rua Joana Barbosa dos Santos – 10,00 m****Fundo confrontando com o lote 21 – 10,00m****Lado direito confrontando com o lote 20 – 20,00 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 24 – 20,00**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do **Loteamento Parque Tremendão**, aprovada pelo Decreto Nº 075 de 18 de janeiro de 2000. e Certidão de Registro de Imóveis **Matricula nº 24.168** da 2ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico realizado pela Gerencia de Documentação, Cartografia e Topografia constatou-se que o muro do lote 24 sobrepõem o lote 22 em 1,00m linear pelo alinhamento da frente da lateral esquerda e 1,16m pelo fundo, totalizando uma área de 21,67 metros quadrados.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

Juverci Machado Marins
Técnico em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

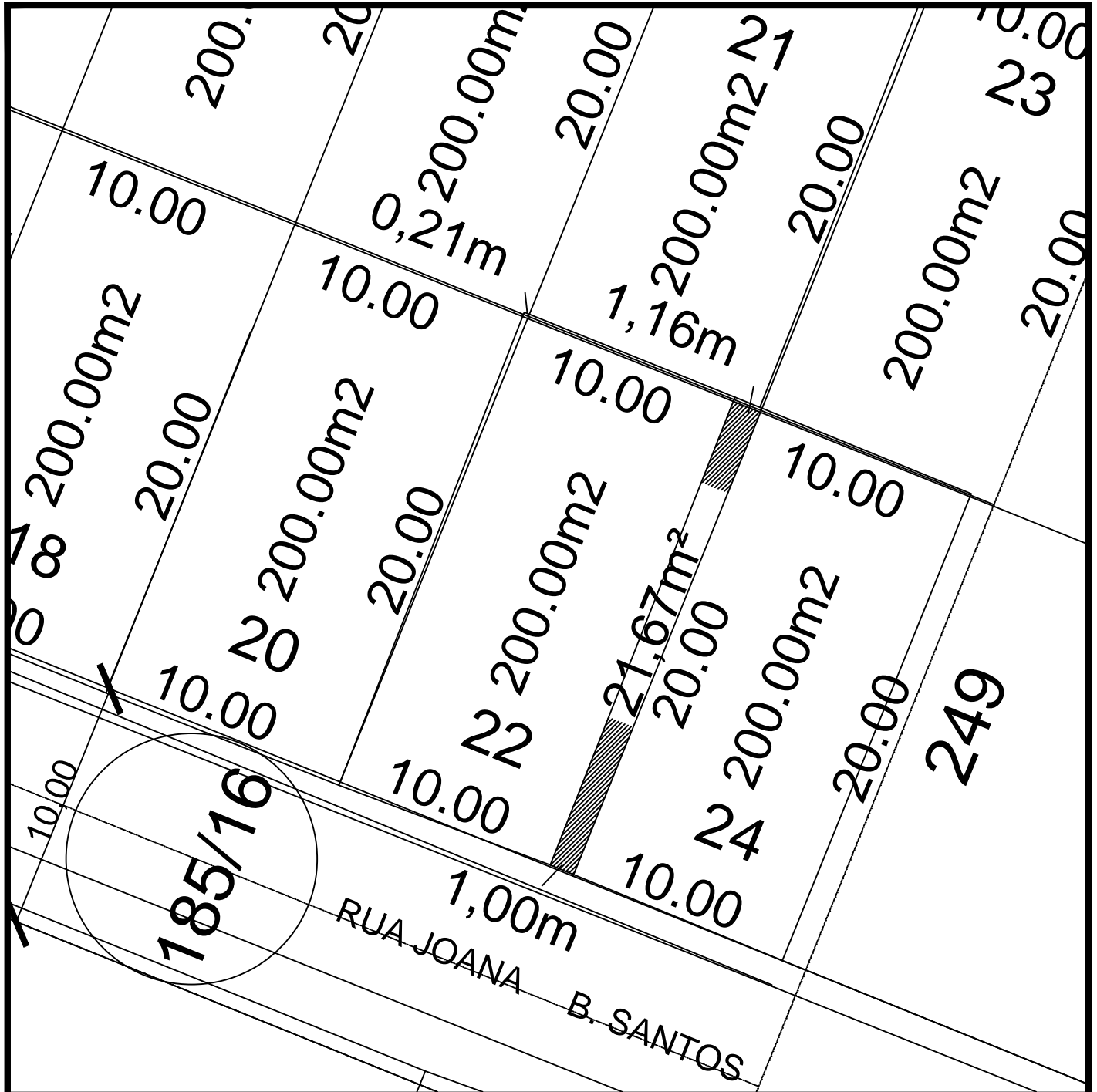
João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



 SOBREPOSIÇÃO DO MURO DO LOTE 24 SOBRE O LOTE 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CROQUI

RUA JOANA BARBOSA DOS SANTOS QUADRA 185/16 LOTE 22 SETOR PARQUE TREMENDÃO

INTERESSADO: DILSON FERREIRA VILA NOVA

MUNICÍPIO: GOIÂNIA	ESTADO: GOIÁS	NÚMERO DO PROCESSO: 48318355	ESCALA: INDICADA	DATA: 09/08/2022	DESENHO FEITO POR: DALTON VIEIRA
------------------------------	-------------------------	--	----------------------------	----------------------------	--

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 415/2019**Processo: 78607530/2019****Interessado: MIRANDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.****Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO****CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº **78607530 2019**, certifica-se para os devidos fins que o lote 9-14 da Quadra L-16, situado à Rua 22 com a Avenida R-11, Setor Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 9-14 - Área 429,85 m²**Frente para a Rua 22 – 8,862 m****Fundo com o lote 7 – 13,862 m****Lado direito confrontando com a Avenida R-11 – 26,911 m****Lado esquerdo confrontando com o lote 12 – 31,911 m****Pela Linha de Chanfrado da Rua 22 com Avenida R-11 – 7,07 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada de acordo com dados da Planta Urbanística do Setor Oeste, aprovada pelo Decreto nº 071 de 15/05/1956.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

Esta certidão Anula a emitida em 28/05/2019.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17/08/2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 230/2022

Processo: 90150502/2022
Interessado: IMPERIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90150502/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 354, situada à Rua Cruz Alta, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 354 – Área: 3.200,00 m²**Frente para Rua Cruz Alta – 20,00 m****Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca – 21,88 m****Lado direito confrontando com a Chácara 18-D da Vila Maria Luiza – 152,41 m****Lado esquerdo confrontado com a Chácara 355 – 156,11 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 05/02/1953 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 78.349 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Levantamento topográfico realizado pelo Agrimensor Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho CFT 34764364115.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 230/2022

Processo: 90150570/2022
Interessado: IMPERIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90150570/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 355, situada à Rua Cruz Alta, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 355 – Área: 10.029,92 m²

Frente para Rua Cruz Alta – 40,63 m + 24,36m

Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca – 4,13m +14,91m +12,63m +30,06m

Lado direito confrontando com a Chácara 354 – 156,11 m

Lado esquerdo confrontado com a Chácara 356 – 158,59 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 05/02/1953 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 78.350 da 4ª Circunscrição de Goiânia.

Levantamento topográfico realizado pelo Agrimensor Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho CFT 34764364115.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 230/2022

Processo: 90150731/2022

Interessado: ANTONIO JOSE TONET

Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90150731/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 356, situada à Rua Cruz Alta, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 356 – Área: 4.000,00 m²**Frente para Rua Cruz Alta – 30,00m****Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca – 7,97 m +12,20 m****Lado direito confrontando com a Chácara 355 – 158,59 m****Lado esquerdo confrontado com a Chácara 356, matrícula 41.041– 147,83 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 05/02/1953 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 78.351 da 4ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico realizado pelo Agrimensor Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho CFT 34764364115.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 230/2022

Processo: 90150821/2022
Interessado: ROSANGELA MARQUES SILVA DOS ANJOS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 90150821/2022, certifica-se para os devidos fins que a Chácara 356, situada à Rua Cruz Alta, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Chácara 356 – Área: 4.590,00 m²

Frente para Rua Cruz Alta – 30,00m

Fundo confrontando com a sinuosidade do Córrego Água Branca – 30,00 m

Lado direito confrontando com a Chácara 356 matrícula 78.351 – 147,83 m

Lado esquerdo confrontado com a Chácara 357 – 151,20 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Novo Mundo, aprovada pelo Decreto n.º 11 de 05/02/1953 e Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 41.041 da 4ª Circunscrição de Goiânia. Levantamento topográfico realizado pelo Agrimensor Francisco das Chagas Magalhães Sobrinho CFT 34764364115.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 327/2022

Processo: 90382870
Interessado: WANDERLE FERREIRA MOTA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 90382870/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 7 da Quadra D, situado à Rua 406 e Rua 410, “SETOR NEGRÃO DE LIMA”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 7 - Área 2.485,00 m²
Frente para a Rua 406 – 54,90 m
Fundo confrontando com a Rua 410 – 56,85 m
Lado direito confrontando com o Lote 6-C – 52,65 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8 – 37,90 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “SETOR NEGRÃO DE LIMA”, aprovada pelo Decreto n.º 26 de 23 de Julho de 1954. A Lei nº 6.888, de 23/07/1990, Art. 1º- A Vila Mutum e Negrão de Lima foram incorporadas e denominado de “SETOR NEGRÃO DE LIMA”. Transcrição nº 66.626, Livro 3-AS, Fls. 256, em 14 de Abril de 1966. Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 10 de Agosto de 2022.**

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 634/2022

Processo: 90461362/2022
Interessado: SANEAMENTO DE GOIAS S/A
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º **90461362/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote ÁREA da Quadra H, situado à Avenida Santos Dumond, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Área: 119.619,88 m²

O imóvel inicia junto ao Ponto M1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 686.883,59 e Norte (Y) 8.158.394,11; do Ponto M1 segue confrontando com área de Propriedade do Estado de Goiás, Secretaria de Economia, inscrito no CNPJ: 01.409.580/0001-38 e registrado na Transcrição nº 700 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia com os seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 120°16'08" e distância de 65,38 m até o Ponto M2; deste, segue com azimute de 121°03'18" e distância de 6,46 m até o Ponto M3; deste, segue com desenvolvimento de curva circular com 15,60 m, formado por arco de raio 11,21 m e ângulo central 79°42'34" ou pela corda do arco no azimute de 167°17'54" e uma distância de 14,37 m até o Ponto M4; deste, segue com azimute de 120°27'47" e distância de 34,93 m até o Ponto M5; deste, segue com azimute de 120°53'59" e distância de 62,78 m até o Ponto M6; deste, segue com azimute de 140°37'50" e distância de 9,59 m até o Ponto M7; deste, segue com azimute de 122°23'47" e distância de 120,87 m até o Ponto M8; deste, segue com azimute de 122°15'30" e distância de 69,15 m até o Ponto M9 localizado na confrontação entre área de Propriedade do Estado de Goiás, Secretaria de Economia, inscrito no CNPJ: 01.409.580/0001-38 e registrado na Transcrição nº 700 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia e Avenida Santos Dumond de Propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia; deste, segue confrontando com Avenida Santos Dumond com Azimute de 212°14'15" e distância de 396,72 m até o Ponto M10 localizado na confrontação entre a Avenida Santos Dumond de Propriedade da Prefeitura Municipal de Goiânia e área de Propriedade do Estado de Goiás, Regimento da Polícia Montada, inscrito no CNPJ: 01.409.580/0001-38 e registrado na Transcrição nº 700 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia; deste, segue confrontando com área de Propriedade do Estado de Goiás, Regimento da Polícia Montada, inscrito no CNPJ: 01.409.580/0001-38 e registrado na Transcrição nº 700 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia com os seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de 301°29'19" e distância de 66,64 m até o Ponto M11; deste, segue com azimute de 236°20'00" e distância de 13,64 m até o Ponto M12; deste, segue com azimute de 320°38'23" e distância de 42,02 m até o Ponto M13; deste, segue com azimute de 322°14'27" e distância de 4,77 m até o Ponto M14; deste, segue com azimute de 321°22'31" e distância de 7,64 m até o Ponto M15; deste, segue com azimute de 323°59'43" e distância de 1,85

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

m até o Ponto M16; deste, segue com azimute de $261^{\circ}39'22''$ e distância de 0,76 m até o Ponto M17; deste, segue com azimute de $323^{\circ}15'44''$ e distância de 37,30 m até o Ponto M18; deste, segue com azimute de $322^{\circ}38'30''$ e distância de 59,61 m até o Ponto M19; deste, segue com azimute de $322^{\circ}47'49''$ e distância de 10,32 m até o Ponto M20 localizado na margem direita do Rio Meia Ponte; deste, segue pela margem direita do Rio Meia Ponte com os Seguintes Azimutes e Distâncias: azimute de $3^{\circ}11'23''$ e distância de 149,16 m até o Ponto M21; deste, segue com azimute de $3^{\circ}49'58''$ e distância de 10,17 m até o Ponto M22; deste, segue com azimute de $3^{\circ}04'05''$, em uma distância de 101,46 m até o Ponto M23; deste, segue com azimute de $3^{\circ}22'26''$ e distância de 59,98 m até o Ponto M24; deste, segue com azimute de $3^{\circ}37'30''$ e distância de 30,05 m até o Ponto M25; deste, segue com azimute de $64^{\circ}53'42''$ e distância de 45,63 m até o Ponto M1, fechando assim uma área de 11,9620 ha., fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 119.619,88 m² ou 11,9620 ha ou 4,9430 Alqs e um perímetro de 1.422,50 m. A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central $51^{\circ}00'$ cuja BASE está inscrita na coordenada Este (X) 686.893,393 m e Norte (Y) 8.158.170,851 m.

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico apresentado pelo tecnólogo em Agrimensura Marconi Francisco Gondim Goyana, CREA-GO 25615/D-GO, e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº700 da 3ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de agosto de 2022.

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 442/2022

Processo: 90632442
Interessado: BALTAZAR GARCIA DOS SANTOS
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações sem Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo a solicitação da inicial do processo nº 90632442/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 11 da Quadra 11, situado à Avenida Rezende, “BAIRRO SÃO FRANCISCO”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 11 - Área 925,40 m²
Frente para a Av. Rezende – 23,253 m
Fundo confrontando com a Rua Paissandú divisa do Residencial Cidade Verde – 9,00 m
Lado direito confrontando com a Av. Rezende – 29,00 m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10 – 37,00 m
Pela linha Curva da Av. Rezende - D= 23,457 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos Planta Urbanística do “BAIRRO SÃO FRANCISCO”, aprovada pelo Decreto n.º 024 de 04 de Junho de 1957. Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 602/2022

Processo: 90927329/2022

Interessado: VANDECI PEREIRA DIAS

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90927329/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 24 da Quadra 23, situado à Rua São Carlos, “Conjunto habitacional madre germana II”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 24 - Área 250,00 m²**Frente para a Rua São Carlos – 10,00 m****Fundo confrontando com o lote 17 – 10,00 m****Lado direito confrontando com o lote 25 – 25,00 m****Lado esquerdo confrontado com o lote 23 – 25,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA II”, aprovada pelo Decreto nº 184 de 29/03/1994. Registro de Imóveis, Matrícula nº 371.839 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 12 de Agosto 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 601/2022

Processo: 90938517/2022
Interessado: JUVERCINO ALVES LOPES
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 90938517/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 50, situado à Rua Maria do Carmo Barbosa com a Rua Januária de Araújo Roriz, “CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA II”, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 1 - Área 273,50 m²

Frente para a Rua Maria do Carmo Barbosa – 8,00 m

Fundo confrontando com o lote 40 – 13,00 m

Lado direito confrontando com o lote 2 – 22,00 m

Lado esquerdo confrontado com a Rua Januária de Araújo Roriz – 17,00 m

Chanfrado da Rua Maria do Carmo Barbosa com a Rua Januária de Araújo Roriz – 7,07m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do “CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA II”, aprovada pelo Decreto n.º 184 de 29/03/1994. Matrícula n.º 157.419, Livro-2, Reg. Geral-Ficha N.º 001, em 28/10/1997. CRI e Tabelionato 1.º de Notas. Comarca de Aparecida de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de Agosto de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 691/2022

Processo: 91004445/2022

Interessado: MAGDAL BEZERRA COELHO

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do **processo nº 91004445/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 02 da Quadra 5-A, situado à Avenida João Luiz de Almeida, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 02 - Área 592,34 m²**Frente para a Avenida João Luiz de Almeida – 17,85 m****Fundo confrontando com a Zona de Proteção Ambiental – 5,00 m****Lado direito confrontando com o Lote 03 – 52,61 m****Lado esquerdo confrontando com o Lote 01 – 57,95 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Criméia Oeste, aprovado pelo Decreto n.º 08 de 22 de janeiro de 1951 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 59.960 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 692/2022

Processo: 91004496/2022

Interessado: MAGDAL BEZERRA COELHO

Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do **processo nº 91004496/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 01 da Quadra 5-A, situado à Avenida João Luiz de Almeida, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 01 - Área 493,50 m²**Frente para a Avenida João Luiz de Almeida – 16,29 m****Fundo confrontando com a Zona de Proteção Ambiental – 2,50 m****Lado direito confrontando com o Lote 02 – 57,95 m****Lado esquerdo confrontando com Quem é de Direito – 65,69 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Criméia Oeste, aprovado pelo Decreto n.º 08 de 22 de janeiro de 1951 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 59.959 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 822/2022

Processo: 91236303/2022
Interessado: CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE 016 LTDA
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91236303/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 23 da Quadra 291, situada à Rua C-152, Bairro Jardim América, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 23 - Área 527,50 m²**Frente para a Rua C-152 – 11,00 m+ 4,24m****Fundo confrontando com o lote 26 e Escola – 14,00 m****Lado direito confrontando com o lote 22 – 38,00 m****Lado esquerdo confrontado com os lotes 24 e 25 – 35,00 m**

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952 e Lei Municipal n.º 7.427 de 15-05-1995 onde o Setor Macambira passou a denominar Bairro Jardim América. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 102.159 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 10 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 874/2022

Processo: 91319004/2022
Interessado: WILLIAN MOREIRA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91319004/2022, certifica-se para os devidos fins que o Lote 16 da Quadra 05, situado à Rua A-19A, Bairro da Vitória, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 16 - Área 244,83 m²
Frente para a Rua A-19A – 9,97 m
Fundo confrontando com o lote 05 – 9,73 m
Lado direito confrontando com o lote 17 – 24,80 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 15 – 24,94 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Regularização Fundiária do Bairro da Vitória, aprovado pelo Decreto Nº 4057 de 03/09/2013 e Certidão de Matrícula do Imóvel nº 119.343 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia 11 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Meireles Rezende
Tecnólogo em Geoprocessamento

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 884/2022

Processo: 91361787/2022
Interessado: PIERRE AUGUSTO MENDONÇA SANTOS
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91361787/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote 3 da Quadra 38, situado à Rua VB-52, Residencial Vereda dos Buritis, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 3 - Área 324,40 m²
Frente para a Rua VB-52 – 10,00 m
Fundo confrontando com o lote 16 – 10,00 m
Lado direito confrontando com o lote 4 – 32,44 m
Lado esquerdo confrontado com o lote 2 – 32,44 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Residencial Vereda dos Buritis, aprovada pelo Decreto nº 8 de 05/01/1999. Registro de Imóveis, Matrícula nº 237.122 da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Dalton Vieira de Araújo
Tecnólogo em Agrimensura
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
Gerente - GERDCT

De acordo:

Wesley Batista da Silva
Diretor de Ordenamento Urbano

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 077/2022****PROCESSO: 49378670/2012****NOTIFICADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES TAVARES****ENDEREÇO: RUA DOS AMARILIS, QD. 10, LT. 16, JARDIM DO CERRADO I, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº 9.861/2016, na Lei Complementar nº 177/2008 e no Regimento Interno - Decreto nº 522/2022, vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS TAVARES, inscrito(a) no CPF sob o nº 520.644.413-87, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para esclarecimento acerca do imóvel, objetos dos autos, bem como comprovação de 5(cinco) anos de posse no local.*

Advertimos a Vossa Senhoria que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o **direito do contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

RECEBIDO EM:**DATA:** ____ / ____ / ____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Chefia de Gabinete

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, torna Público o **Terceiro sorteio para seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais** o Empreendimento "**VIDA MAIS VERA CRUZ CONDOMÍNIO IPÊ ROXO**", no município de Goiânia-GO, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2022, às 10hs, na **Caravana do Bem #PrefeituraQueCuida**, a ser realizada na Rua Santa Catarina, esquina com Rua Porto Nacional e Avenida Vera Cruz, no Jardim Guanabara, nesta Capital, para famílias com **renda mensal de até 3 (três) salários mínimos**, de acordo com regras específicas dos programas: Casa Verde Amarela, do Governo Federal; Programa Pra Ter Onde Morar – Construção com recursos do Crédito Outorgado do ICMS, do Governo de Goiás; e Programa Moradia Goianiense, do Município de Goiânia.

Somente as famílias habilitadas (**CADASTRO COMPLETO**) serão elegíveis para participar do ato do sorteio. Esse proceder-se-á de forma participativa e pública, respeitando os critérios de elegibilidade, conforme no Decreto do Programa Moradia Goianiense - Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022 e Edital nº 03/2022 – SEPLANH, anexo.

Serão sorteados o total de 170 famílias, cuja lista será publicada no site da Prefeitura de Goiânia e demais mídias sociais no dia 27 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/08/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0312381** e o código CRC **725E348A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000572-0

SEI Nº 0312381v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Chefia de Gabinete

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 003/2022

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS DO PROGRAMA MORADIA GOIANIENSE/ MUNICÍPIO DE GOIANIA, COM RECURSOS DO FGTS EM PARCERIA COM O PROGRAMA ESTADUAL/ AGEHAB E GOVERNO FEDERAL - RESIDENCIAL “VIDA MAIS VERA CRUZ - CONDOMÍNIO IPÊ ROXO – MUNICÍPIO DE GOIÂNIA” – MODALIDADE FINANCIAMENTO FACILITADO

A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, torna público o procedimento e as regras de inscrição e seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais no **Empreendimento "VIDA MAIS VERA CRUZ CONDOMÍNIO IPÊ ROXO"**, no município de Goiânia-GO, para famílias com **renda mensal de até 3 salários mínimos**, de acordo com regras específicas dos programas: CASA VERDE AMARELA do Governo Federal; PROGRAMA PRA TER ONDE MORAR – CONSTRUÇÃO COM RECURSO DO CRÉDITO OUTORGADO DO ICMS do Governo do Estado de Goiás e PROGRAMA MORADIA GOIANIENSE do Município de Goiânia.

- **OBJETO**

1.1 – O presente Edital tem como objetivo realizar seleção para composição de demanda aberta para as unidades habitacionais no **Empreendimento "VIDA MAIS VERA CRUZ CONDOMÍNIO IPÊ ROXO"**, de Interesse Social no âmbito do **Programa do Governo Federal “Casa Verde Amarela”** Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em parceria com o **Programa Estadual Pra ter Onde Morar – Construção com Recurso do Crédito Outorgado do ICMS** regido pela Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003, regulamentada pelo DECRETO ESTADUAL nº 7.419 de 11 agosto de 2011 e, em parceria com o **Programa Municipal Moradia Goianiense**, regido pelo Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2022, que correspondem a **128 (cento e vinte e oito)** unidades habitacionais disponíveis para demanda geral, destinadas através de seleção, conforme orienta este Edital.

1.2 – Serão selecionados para este empreendimento, **170 (cento e setenta) candidatos** titulares e os demais serão hierarquizados e comporão o cadastro de reserva, que será utilizado caso as famílias cadastradas tenham sua documentação e crédito indeferidos, após análise e validação destes cadastros junto à CAIXA e a Prefeitura de Goiânia, ou em caso de desclassificação por eventual irregularidade no enquadramento do perfil da demanda e dos critérios de seleção.

1.3 – Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão obrigatoriamente fazer a sua inscrição on-line no site da Prefeitura de Goiânia ou no Aplicativo 24hs – app. Aqueles candidatos que fizerem a inscrição deverão **obrigatoriamente** entregar documentação no Ponto de Atendimento do Agente Financiador, parceria com a Construtora, após 1ª etapa de sorteio.

- **DOS PARÂMETROS**

1.4 – Os parâmetros para definição de critérios e procedimentos para inscrição, hierarquização e demanda geral para o presente Edital seguem a legislação que regulamenta a matéria, em especial a Lei Estadual Nº 14.542, de 30 de setembro de 2003 e Decreto Estadual 7.419, de 11 agosto de 2011; Decreto do Município de Goiânia nº 246, de 28 de janeiro de 2022 e critérios para financiamento exigidos pela Caixa Econômica Federal - CEF.

1.5 – Os candidatos pré-selecionados deverão atender aos seguintes critérios:

1.5.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.;

1.5.2 – Ser maior de 18 anos ou emancipado;

1.5.3 – Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

1.5.4 – Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

1.5.5 – Não ter recebido benefícios referente aos Programas Habitacionais com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

1.5.6 – Residir no município de Goiânia, comprovando moradia de 3 (três) anos;

1.5.7 – Possuir renda familiar mensal de até 3 salários mínimos e apresentando renda familiar comprovada através de documentação;

2.2.8. – Não ter restrição cadastral - Serasa, SPC, BACEN e Receita Federal;

2.2.9. - Ter a avaliação de crédito aprovada para financiamento para CAIXA.

- **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

1.6 – Serão selecionadas as famílias que fizerem a sua inscrição com **CADASTRO COMPLETO** e atenderem aos requisitos exigidos para este Empreendimento, conforme item 2 deste Edital, e tiverem sua **aprovação de financiamento**, conforme regras da CAIXA. Essas famílias ficarão habilitadas a participar do Processo Seletivo, conforme as normas descritas no presente Edital.

1.7 – Os candidatos habilitados serão selecionados conforme as regras regidas neste Edital e a lista das famílias selecionadas será publicada no site da Prefeitura de Goiânia.

- **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

1.8 – É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e (ou) eventuais retificações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital.

1.9 – O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Prefeitura de Goiânia, pelos canais de atendimento do ATENDE FÁCIL, com a indicação do(s) item (ns) a ser (em) impugnado(s).

1.9.1 – Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela equipe social da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO/ SEPLANH.

1.10 – Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, a SEPLANH divulgará, no site da Prefeitura de Goiânia, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

1.11 – Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

- **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – 1ª FASE**

1.12 – A 1ª Fase, denominada de INSCRIÇÃO, teve início no dia **14/03/2022** e **continua aberta até aos dias atuais**. O candidato deverá se inscrever **GRATUITAMENTE** no site da Prefeitura de Goiânia, no www.goiania.go.gov.br, ou no **APP Prefeitura 24hs**.

5.1.2- Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato no ato da sua inscrição, devendo responder pela veracidade das informações, incorrendo em crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), caso não sejam comprovadas.

5.2.1- É de responsabilidade do candidato verificar a veracidade das informações prestadas no ato de sua inscrição, sendo que, caso haja informação errônea, serão de responsabilidade do candidato as providências para sua correção.

5.2.2- Durante o período de inscrições, o candidato poderá alterar qualquer informação em sua ficha cadastral a fim de possíveis correções.

6. DO SORTEIO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS

6.1. Somente as famílias habilitadas (**CADASTRO COMPLETO**) serão elegíveis para participar do ato do sorteio. Este proceder-se-á de forma participativa e pública, respeitando os critérios de elegibilidade, conforme no Decreto do Programa Moradia Goianiense.

§ 1º Na seleção das famílias serão respeitados os limites de contemplação **de idosos - 3% (três por cento) e pessoas com deficiência - 3% (três por cento)**, conforme previsto na Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências e Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

§ 2º O candidato selecionado no Grupo de deficientes deverá apresentar, quando solicitado, o laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da CID e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Caso seja identificado no documento falsificação ou irregularidade ou que não corresponde a uma deficiência este candidato será desclassificado, repassando a vaga para quadro de reserva por ordem crescente.

6.2. DO GRUPO GERAL

6.2.1. Os candidatos não hierarquizados para os Grupos de idoso e de pessoas com deficiência serão automaticamente inseridos no Grupo Geral para participação no sorteio.

6.2.2. Além do quantitativo dos candidatos dos Grupos que comporão a lista principal, deverão ser hierarquizadas as demais famílias conforme critérios definidos nesse Edital.

6.3. Para cada etapa do Empreendimento Viva Mais – Vera Cruz, serão sorteadas **o total de 170 famílias**, cuja lista será publicizada no site da Prefeitura de Goiânia e demais mídias sociais no **dia 29/08/2022**.

7. DA PESQUISA CADASTRAL, ANÁLISE FINANCEIRA E PESQUISA DE INTERESSE

7.1. Será realizada a análise cadastral e pesquisa de interesse, etapas a serem realizadas pela CONSTRUTORA e Agente Financiador, do beneficiário APTO, que deverá obrigatoriamente comparecer no Ponto de Atendimento da CONSTRUTORA com a seguinte documentação:

7.1.1- Documentos Pessoais do grupo familiar **02 (duas) cópias de cada documento**:

Documento de Identidade (R.G. ou C.N.H.) e C.P.F. do candidato, do cônjuge/parceiro (a) e dos dependentes;

a) Comprovante de estado civil;

b) Comprovante de endereço atualizado do último mês (água ou energia);

c) Comprovante de endereço no nome do titular;

d) Comprovante de renda atualizado do último mês;

e) Título de eleitor;

f) Carteira de Trabalho Previdência Social – CTPS;

h) Histórico/declaração escolar próprio ou de filhos em escolas/faculdades do município de Goiânia em que comprove o vínculo mínimo de 3 (três) anos;

- i) Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos/registrados no município de Goiânia ou na Região Metropolitana há mais de 03 (três) anos;
- j) Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID) - caso haja alguém na família com deficiência;

7.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos para comprovação de renda:

7.1.2.1. Nos casos dos trabalhadores ASSALARIADOS:

- a) 03 últimos contracheques;
- b) Carteira De Trabalho - CTPS (páginas da foto, qualificação civil e de todos os contratos de trabalho);
- c) Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado),
- d) Extrato bancário dos últimos 06 meses.

7.1.2.2. Nos casos de Prestadores de Serviços:

- a) Contrato de Prestação de Serviços registrado no Cartório de Títulos e Documentos;
- b) Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado),
- c) Extrato bancário (últimos 06 meses).

7.1.2.3. Nos casos de Empresário ou Microempresário:

- a) Contrato Social e alterações contratuais ou requerimento do MEI ou Certificado de Microempreendedor;
- b) 03 últimos pró-labore;
- c) Extrato bancário últimos 06 meses;
- d) Declaração do imposto de renda (caso tenha declarado).

7.1.2.4. Nos casos de autônomos com renda informal:

- a) Extratos bancários dos últimos 06 meses (conta corrente);
- b) Três últimas faturas em nome do titular (com comprovante de pagamento), contas de água, luz, telefone, boleto de seguro pessoal, plano de saúde, consorcio ou previdência privada assinatura de jornal e revista, internet e comprovante de tv a cabo, cartão de credito.

7.1.2.5. Nos casos de Aposentados ou Pensionistas:

- a) O último contracheque e extrato benefício;
- b) Declaração do Imposto de Renda (caso tenha declarado),
- c) Extrato bancário (últimos 06 meses).

7.2. O beneficiário HABILITADO será aquele que atender aos critérios estabelecidos para participar do Processo Seletivo, conforme Edital.

7.2.1. O candidato não habilitado ou que tiver sua avaliação de crédito negada será excluído automaticamente do Processo Seletivo.

7.2.2. O candidato não habilitado (após análise cadastral e de risco), poderá pedir revisão de sua inscrição no período de **após 05 dias úteis**, a partir da data de divulgação do resultado final.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o seu resultado deverá protocolar na Prefeitura de Goiânia, canais de atendimento no ATENDE FÁCIL.

•

8. ANÁLISE DA HABITAÇÃO/SEPLANH E HIERARQUIZAÇÃO

•

8.1. Encerrada a fase de **APROVAÇÃO DE CRÉDITO**, a Prefeitura de Goiânia, por meio da Superintendência de Habitação/SEPLANH, analisará a documentação entregue pelos interessados, de acordo com os critérios de elegibilidade do Programa Moradia Goianiense.

8.2. Após análise social da documentação pela Prefeitura de Goiânia, quando houver necessidade de correção de documentos, complementação de documentos ou defesa referente a uma possível desclassificação, os candidatos deverão providenciar essa documentação para regularizar pendência cadastral, após convocação pela SEPLANH para tal fim.

8.3. Caso o candidato não providencie a regularização, o mesmo será convocado pelo site da PREFEITURA DE GOIÂNIA e terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da sua convocação, para regularizar sua situação.

8.4- Não comparecendo no prazo estabelecido, terá seu nome publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Goiânia, tendo assim o prazo de **5 (cinco) dias** úteis para se apresentar. Decorrido este prazo, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção, sendo substituídos de acordo com a ordem hierarquizada do cadastro de reserva.

8.5. O candidato que omitir informações ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será desclassificado, a qualquer tempo, do Processo de Seleção.

8.6. O candidato poderá ser desclassificado caso não apresente a documentação solicitada ou tiver recurso negado.

8.7. Após finalizada a fase de ANÁLISE, as famílias aprovadas serão HIERARQUIZADAS conforme a **renda familiar em ordem crescente** (da menor renda para a maior), de acordo com os grupos de inscrição e a quantidade de unidades habitacionais disponíveis, com acréscimo do cadastro de reserva.

8.7.1. Havendo empate, as famílias serão hierarquizadas na seguinte ordem:

- a) Famílias com menor renda “per capita”;
- b) Núcleo familiar composto por pessoas idosas;
- c) Núcleo familiar composto por pessoas com deficiência;
- d) Família monoparental (mãe ou pai) que tenha filhos sob sua guarda, serão considerados somente filhos com idade inferior a 18 anos;
- e) Permanecendo a situação de empate, será realizado sorteio.

8.8. Será divulgada a lista no site da PREFEITURA DE GOIANIA das inscrições hierarquizadas dentro do número de vagas, conforme o item 8.7 e que estarão aptas para a próxima fase.

8.9. A família que desejar interpor recursos contra o seu resultado deverá protocolar na Prefeitura de Goiânia, canais de atendimento do ATENDE FACIL, as suas razões e juntamente com os documentos comprobatórios **no prazo de 05 dias úteis**, após a publicação do resultado oficial.

8.10. Após a definição das famílias beneficiárias finais, a SUPERINTENDENCIA DE HABITAÇÃO realizará a abertura de um processo individual/ dossiê para cada, contendo toda a documentação do grupo familiar, laudo técnico social (emitido pela equipe técnica social), Documento de Aceite dos critérios do Programa Moradia Goianiense e Cópia do contrato de financiamento assinado junto ao Agente Financiador.

§ 1º Será realizada visita técnica social pela equipe de Serviço Social da SUPERITENDÊNCIA DE HABITAÇÃO, caso seja necessário, para emissão do laudo técnico social (em cumprimento da análise técnica dos critérios sociais do Programa Moradia Goianiense).

QDFA. DE DOCUMENTAÇÃO PELO BANCO

9.1- Após análise da documentação dos inscritos, o Banco poderá solicitar complementação de informações ou documentação.

9.2- Será divulgada a lista de seleção final no site da PREFEITURA DE GOIANIA das inscrições que tiveram a avaliação de crédito para financiamento APROVADA, sendo assim, aptos para ASSINATURA DE CONTRATO.

- **ENDEREÇOS UNIDADES HABITACIONAIS**

10.1. Após a aprovação de todas as etapas, os candidatos aptos para assinatura de contrato passarão pela FASE de ESCOLHA de endereços a ser realizado a partir da aprovação total do cadastro financeiro pelo agente financiador.

10.2. Os endereços dos apartamentos e blocos serão definidos entre os beneficiários aptos, respeitando as necessidades específicas dos idosos e pessoas com deficiência.

- **DIVULGAÇÃO**

11.1. Todas as informações serão amplamente divulgadas no site da PREFEITURA DE GOIANIA, endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, nos meios de comunicação da cidade, e na sede da SEPLANH, localizada no PAÇO MUNICIPAL.

- **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1- Os interessados ficam desde já cientes de que deverão atender a todos os critérios e exigências da Caixa Econômica Federal – CEF para financiamento.

12.2. Se o total de famílias contempladas não atingir o total de unidades disponíveis para este Empreendimento SERÁ REALIZADO **NOVO SORTEIO** PARA PROCEDER O ATENDIMENTO DA DEMANDA INSCRITA NO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe técnica social da Superintendência de Habitação, encarregada do Processo Seletivo.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/08/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0312385** e o código CRC **6C4E541C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000000572-0

SEI Nº 0312385v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: 22.13.000001026-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM

CONTRATADOS: FABRICIO RACHADEL COSTA – ME e

SJT COMÉRCIO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de EPI's (Luvas e Respiradores)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.189, de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 22.13.000001026.-8 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é aquisição de EPI's (Luvas e Respiradores), no valor total de **RS 10.310,40** (Dez mil, trezentos dez reais e quarenta centavos) para entrega imediata.

Por conseguinte, **AUTORIZA** a aquisição direta dos EPI's descritos, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM** e as pessoas jurídicas **FABRICIO RACHADEL COSTA – ME**, CNPJ nº 33.618.396/0001-94 e **SJT COMÉRCIO LÇTDA**; CNPJ nº 45.125667/0001-59.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 25/08/2022, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0304697** e o código CRC **A2AA9F3A**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº127/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 127/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 25/08/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0305988** e o código CRC **EEA9CCD2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº128/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº128/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa,

número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 25/08/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0305950** e o código CRC **E7A0868C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000001533-2

SEI Nº 0305950v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº SEI 22.24.000004932-0

Interessado(a): Soraya Jacinta da Silva Amaral e Outros

Assunto: Contrato de Pessoal

DESPACHO Nº 6837/2022-SME

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado e seus respectivos Termos Aditivos, referentes à contratação de pessoal relacionado em lista anexa, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, Convocação nº 013/2022, e, conforme Parecer nº 1920/2021, da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO AO DESPACHO Nº6837/2022-SME

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50119375	SORAYA JACINTA DA SILVA AMARAL	71533354120	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127616	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	2183497424	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50119989	CARLA CRISTINA COELHO SILVA	88598977187	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111400	ROGERIO BATISTA FERREIRA	79643671100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50117415	PATRICIA MOREIRA MEDEIROS	81696582172	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132321	CRISTIAN MEYRE PAULINO RODRIGUES SANTOS	85487414149	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50100420	MARCIO LOPES FARIAS	47678305249	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50130093	OSMARINA VIANA DE SOUSA	58635122100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50095152	LUCIENE FERREIRA ARRUDA	1297921100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121629	MÁRCIA PEREIRA DE MELO	83024492100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50126392	DEUSLENE RODRIGUES DA SILVA PIRES	2490083600	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128331	ALZINO DA SILVA	80618154191	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50099987	JOHNES PERICLES LOBO	82199868168	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50137044	LUINDIA MERIELE SOARES DE MOURA	86014935134	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50142834	ROZICLEIDE MARIANA DA SILVA	93681895449	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50097869	VILMA RODRIGUES	92888100134	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50121125	NILVANDA APARECIDA ALVES TAVARES	78711479191	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50103584	MARISTELA DE LOURDES SABINO	89844777100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50116237	GISLANE APARECIDA DA SILVA	85148733187	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50119826	DÉBORA JANE TAVARES DE SOUSA BASTOS	81368917100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109156	SIMONE RODRIGUES ALMEIDA	3416367111	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50112091	CAMILA ALVES BARBOSA	74612310144	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50099200	CAMILA CAMBRAIA BATISTA	1423413121	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50118297	AGDA ODEMBERGUE DE ARAÚJO LIMA	4106344173	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120507	VEREDIANE RODRIGUES LOPES CARNEIRO	2502146100	Agente de Apoio Educacional	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113373	MIRIAN ALVES CARDOSO GONCALVES	2422509126	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50102569	WANESSA MENDES DA SILVA	430103182	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50130173	VIRGINIA BELEM DE OLIVEIRA	724806105	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113312	REGINA DE ASSIS FERREIRA	1033318167	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50116265	ELENCASSIA DA SILVA	6787348606	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50118503	JULIANA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	1680432117	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140456	CRISTIANE PORTO DE SOUZA RABELO	946655162	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50095059	JAQUELINE FONSECA DE ALMEIDA	95042229191	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50130287	MARCOS VINICIUS PORTO SOBRINHO	346700175	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50136387	JULIANE DIAS FELIX ALVES	9017178	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111853	FERNANDA DA SILVA SANTANA	98891758191	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50112262	ANA LUCIA DE ALMEIDA	99261448100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50123506	LÍVIA DANIELLE TEIXEIRA DA SILVA	70042837200	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109288	MARCIA LUIZA DE LIMA RIBEIRO	3781825108	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132105	ELISANDRA LEITE SILVA	89105109	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50136801	PATRICIA DIAS DA MAIA VIEIRA	99315807120	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50124038	ANA PAULA DE SOUZA MENDES FELIPE	504256173	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50102305	PATRÍCIA COSME DE OLIVEIRA	408067152	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50136874	ROSINEIDE DIAS DA ROCHA	178718165	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50119565	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	124351123	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50137160	CLEONICE TEIXEIRA CHAVES	95782559187	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50103747	RANIELLA ALVES FERREIRA	317396102	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50100306	SILVANA DA SILVA	71128506220	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50106610	MARLEIDE FERREIRA DE SOUZA GARCIA	73943347168	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50124140	WANESSA JOSE DA SILVA SALOMÉ	429955154	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50105480	SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA	72940425272	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50124935	FERNANDA DE OLIVEIRA GARCIA SILVA	1629482129	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50114291	TATIANNY DUARTE DE MENEZES BANDEIRA	95457283100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50113068	YTA LUCIA MARIA LOPES DE PAULA	71681701120	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50095659	RODRIGO DE MIRANDA MAGALHES	51728915287	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50126897	PAULA DO AMARAL SILVA CAVALCANTE	96993260182	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131637	VALERIA TEIXEIRA LOPES SOUZA	99531844100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50112646	SARAH GONÇALVES	97470384120	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50098567	CLEIDAINÉ BARROS DA SILVA	308317173	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50101206	LEIDIANE BEZERRA PEREIRA MOREIRA	97638447115	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50098776	FERNANDA PEREIRA SILVA	92562345134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50115817	WANDERLEIA ALVES DE SOUSA SANTOS	1072433184	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50103024	ERICA BARBOSA FERREIRA	1650469101	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50123762	LADYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	97923230153	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140999	LUCELIA FRANÇA DA SILVA	685487105	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50117893	NILZILETE CALDAS ROSA DO PRADO	94435464187	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50110837	ELAINE CAIADO ROSARIO ROSA	282811109	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50129180	MARISE AVILS CORREA DE MORAIS	92983480100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50135769	ELBA DE MORAIS NASCIMENTO	94409188100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50129295	LUCIANA GOMES FUNICIELLI DE	99796619172	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
	OLIVEIRA			
50114575	DANIELA CANDIDO DE OLIVEIRA	93610440104	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138885	ELISA SILVA TOBIAS SOUZA	595966195	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50108031	FABIANA SOUSA DAS NEVES	93797370172	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50096742	JOELMA ALVES DA COSTA	97865869134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50117675	ADRIANA FELICIANO DA SILVA	97543667134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50116252	MÁRCIA MARQUES TELES	93766297104	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50103448	JADSON BATISTA DE SOUZA	67569366204	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111560	FRANCISCA DA SILVA MENEZES	94062668220	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50109921	MARCILEIDE DE OLIVEIRA RIBEIRO FAEDA	127415157	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50134617	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	90744977134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139468	DEYSE FRAGA DE OLIVEIRA	99536820110	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50097269	ELIANE VAZ PEREIRA	96281669134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50095749	LUCIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA	98002996100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50138275	IVANEIDE ELIAS PERIM MARTINS	95804960130	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50143742	AMABIA PEREIRA DA SILVA	786263156	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131447	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	1082952141	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132908	RUBIA GOMES DA SILVA	377393100	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128252	DEBORA ESTEFANE COSTA MENDES	4113100209	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139952	CAMILA TONHÁ DA SILVA	70198062109	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111425	DAYANE PEREIRA DE CARVALHO PAULETTI	70148124160	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50139217	RITLEY ALVES RODRIGUES	75135779191	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50112006	THAYNARA DE SOUSA	70064398170	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127846	DANIELLA DA CRUZ PINTO	75691973134	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50110354	DEBORAH PEREIRA LOPES	70109039130	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50098524	TATIANY FERREIRA DE LIMA	3830544197	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50107071	MARIA GABRIELLA GEORGE VIEIRA	2598273125	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50120653	VINICIUS LUIZ DE CARVALHO	2750682185	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50137324	DANIELLY DE JESUS SILVA	70018809146	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140524	KEROLAYNE PRISCILA GOMES DIAS	5606753138	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50131096	GERCIANA DE BRITO VERISSIMO	74673688104	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50133310	ANNA LUIZA CORREIA DIAS	2579814116	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50111369	FABIANE CRISTINA PINHEIRO DE PAULA	599849290	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50098324	LARISSA GABRIELY RIBEIRO DE FARIA	963956132	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50125996	JOSE OMAR FELIX COSTA DOS LAURA MARIA FELIX	55209165	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50140891	MARIA MADALENA PEREIRA	96559055191	Auxiliar de Atividades Educativas	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50097875	SONIA ROSA DI MAIO SILVA	46736069149	PE-II Interprete de Libras	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50114800	ALESSANDRA RODRIGUES MARÇAL SILVA	1083592122	PE-II/ Ciências	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50119293	GLEICIEL MOREIRA DA SILVA	165720174	PE-II/ Ciências	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132740	DAYANE MARIA DIAS LINO	70038808145	PE-II/ Educação Física	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50117533	ALESSANDRA MARQUES DO NASCIMENTO PORTO	71399828134	PE-II/ Educação Física	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50098997	TAINA ZORZETE AIRES DE MATTOS GOMES	3234466122	PE-II/ Educação Física	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50132734	ALEXSANDRA ARAUJO DE CASTRO	95139117215	PE-II/ Geografia	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50096207	ADRIELLY GOMES DE BRITO	1424302269	PE-II/ Geografia	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50118438	GISMAR DA SILVA ALVES	3913637192	PE-II/ História	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50119294	GUSTAVO DE ALMEIDA GUIMARÃES	4651897177	PE-II/ História	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50128827	CINTHIA DO ROSÁRIO TAVARES FÉLIX	3607774145	PE-II/ História	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50127705	ANDERSON LUIZ MARQUES ESTEVES	4948731161	PE-II/ História	BRASIL DI RAMOS CAIADO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50108723	RAFAEL ANDR DE SOUZA DUARTE RODRIGUES	72730170197	PE-II/ História	BRASIL DI RAMOS CAIADO
50112407	MARIA DOS REIS CARVALHO	95419500191	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50122892	WENDELMARA TEIXEIRA DE SOUSA	92773370104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50107414	REJANE AGUIAR ALBUQUERQUE	70042225191	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50133772	PRICILA SARAIVA SANTOS BELLONI	91590086368	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50124746	JULIANA JOSE PEREIRA	53199197	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50112597	GECILENE DEODATA SOUZA	86705440163	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50101873	ELZIANE LIMA VIRGINIO DUARTE	94141770191	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50109709	GERONILDA ALVES DA SILVA	648729125	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50096087	KAMILA LUIZA PEREIRA	92997716187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50139886	VANESSA DA SILVA MOREIRA	93832230300	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50105731	RENATA RIBEIRO DA SILVA	173310133	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50116400	FRANCISCA CARVALHO SILVA	80325696268	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50123069	JOSIMAR FELIX DE MELO	79534970344	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50116835	EUNICE DA COSTA FREIRE	24622141	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50132713	ROSILENE MUNIZ DE SOUZA DA SILVA	89785606104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50116767	NÚBIA CRISTINA DA SILVA	291786146	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50119648	CICERO DIOGO CHAVES	88516644391	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114046	LEO GODOY DE ANDRADE	88515192187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50116474	ELISANDRA COSTA DOS SANTOS	99896974187	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50111270	DEUSILENE GUEDES DOS SANTOS	99808900100	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50136893	GABRIELLE RODRIGUES CARNEIRO	2234348170	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50099427	VIVIAN APARECIDA CAMPOS AZAVEDO	1845158156	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50104163	EDNA BORHER DA SILVA	70081794215	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50139306	MARIA LUCELMA PINHEIRO NUNES	1381809111	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50137335	JEMENNY SANTOS COSTA	69942773134	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50096129	FÁBIO SALVINO PINTO	92730213104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50127894	JULIANA ARAUJO NETO DANTAS	94617449191	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131987	HANDERSON MORENO FORTES MAMEDE	72677902168	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50118627	GLASSIELA CONCEICAO DE OLIVEIRA CORDEIRO	125518137	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142173	ANA CAROLINA PEREIRA	87632551115	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50118784	ANA CLAUDIA CARDOSO	97840459153	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50109317	ELIANE CRISTINA ROSA LIMA	86628682153	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50125850	ADRIANA GOMES DE SOUZA	90134303172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50114461	SIMONIA ANDRE FIGUEIRA	92175023168	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50102196	SANDRA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	74739298104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50125924	ALESSANDRA CRISTINA TEIXEIRA GONCALVES	81970889268	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50133534	HELIA MARIA DE OLIVEIRA	312752148	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50133955	ALESSANDRA GOMES DE MORAIS	85415863168	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50132640	JUCELMA BELO DOS SANTOS	98451723500	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50103375	ELIZANGELA SOUZA DE MORAIS	88694232120	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131245	KARLA COSTA MARTINS XIMENES	308201116	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50111657	KELEN GONÇALVES DA COSTA	91013879104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50130442	CLAUDIO CESAR SOUSA SILVA	88818284134	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50123914	JOSEFINA HONORIA DE SOUZA	2756974102	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50140510	CLAUDIA ROZANIA BRITO DOS SANTOS VASCO	92646719191	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50118649	MARILENE FERREIRA DA COSTA BARROS	1668518171	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50116401	VANIA MENDES FIGUEIRA	96417099172	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50120040	SILVIA ANDRÉIA SILVA DIAS	314661174	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50116900	NILVA MARIA RODRIGUES	72936088100	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50107308	GISLENE RIBEIRO MACIEL	73736163134	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131923	KELRY KEITY COSTA BEZERRA	2827075148	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50125317	FLAVIO DOS SANTOS CAMELO	3157824120	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50095811	TAYNARA BEZERRA DE MELO SAMPAIO	2628251124	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50132070	THAIS OLIVEIRA DA SILVA MELO	70002141124	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50095677	DAIANE MARCIA DE SOUZA	1935761129	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50098935	LIDIANE NASCIMENTO DE ARRUDA	3595591313	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50111745	MARIA SAMIRA DA SILVA DELGADO	484294229	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50098784	DANIELLY SOUZA MENDES	2909496104	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131368	MAYKELLY LIMA DOS SANTOS	1017525129	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50131694	WELLINGTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	7307186462	Agente de Apoio Educacional	CENTRAL
50142023	FERNANDA COIMBRA CESAR DE MORAIS GONÇALVES	97851639115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50105207	ALLYNE ANDRADE CERQUEIRA	91166713172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50142450	SEVERO FERNANDES GONCALVES JUNIOR LEO	586008179	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50131644	LUDMILLA LORENZA DE LIMA	95589163153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122151	WESLEY DOS SANTOS SILVA	98535633120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109292	ALESSANDRA MARQUES PEREIRA	98130579120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50112724	MARIA DIVINA MORAES	94526109134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50130688	GRACIANA LINO DE SOUZA SILVA	90205464149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118106	ZENAIDE BATISTA DOS SANTOS	922640756	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50098604	THUIZA HELENA CRUVINEL FERREIRA	414528107	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127500	IVONE MAGALHÃES DOS SANTOS	87791242168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50111584	MONICA NUNES FEITOZA SILVA	93711859100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50119189	KEILA DOS REIS VIEIRA	373390360	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113802	ROGERIO PREGO NUNES	2640568175	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50136938	ROSILANIE FARIAS DIAMANTINO ABREU	93704720100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095982	ALESSANDRA DUARTE LAGO	97000230100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113625	ANA PAULA PEREIRA BORGES	534874193	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50126018	REMISON EDUARDO ARRUDA DOS SANTOS	9596266705	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50133723	ANDREIA MARTA GONÇALVES LEAL FORTI	96375485134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127341	RENATA KELLY SILVA MARTINS	87702819120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137662	LEIDIANE RODRIGUES GONCALVES SANTOS	93184433153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137568	MARINA BATISTA DE SOUZA	88904946115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110326	LUCILENE DE QUEIROZ DO PRADO	28467566	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127743	LUDMILLA GOMES DE CAMPOS BARBOSA	87817209120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122045	KARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	91868866149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110317	DEJANE DOS REIS PEREIRA	680981110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50143121	LUIZA LOPES DA SILVA	93447906120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50111792	ALDENIR QUEIROZ DOS ANJOS PORFIRO	93291078187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50126625	ADALBERTO PAULINO DE MELO JUNIOR	70662720130	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123184	KEILA BARBOSA RODRIGUES	91946441104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113566	DANIELA BORGES	3585174	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50105359	SILVANA PEREIRA PINTO ARRUDA	94913528149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50104162	LILIAN VANESSA CORRA LISBOA	84352159115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50101630	RENATA DOS REIS CARVALHO MENEZES	88057801115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50112427	DARKE CRISTINA LIMA SILVA	91886058172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100975	ELIANA DA SILVA	1577059190	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50132844	MARTINHA CORREIA DE SANTANA	-442028	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50131164	VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA CARDOSO	884775178	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118115	ADNA APARECIDA BARBOSA DOURADO	2383086509	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50096280	JOSEMAR PACHECO DE OLIVEIRA	19247726808	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121161	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA	90223381187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50140858	SONILDA PEREIRA DE SOUSA	91791367100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50132089	MARNEIDE JANHAN DE SOUZA	92871623104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50139286	KLEVIA MARIA ACOSTA PEREIRA	95398198149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50115843	DALVA FRANCISCA RODRIGUES	89673050104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123964	JANAINA GUARICE ELIZIARIO	89573676168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137790	IVONE AZEVEDO DE SOUZA SANTOS	90408446153	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50097864	HÉLIA RAQUEL ALVES DE ARAÚJO VIEIRA CARVALHO	94269831120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102452	ANA PAULA BORGES DE SOUSA	88546667187	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50139555	LILIANI OLIVEIRA LUZ RIOS	83675094120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50105732	VASTI ALVES DOS SANTOS RAFAEL	1465322108	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50129748	MARIA CICERA DO NASCIMENTO	-679424	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109104	HALINE LUZ SILVA	76108651253	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137260	ROSILDA FARIAS DIAMANTINO ROCHA	87402009149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50111055	CYNTHIA DE ALMEIDA LOPES	95656510115	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100571	MARCIA GONÇALVES DE CASTRO	583096166	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50126922	KENIA BATISTA DE SOUSA	87188678120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50128399	FRANCISCA ROSIMERY MAGALHAES DO NASCIMENTO	91445604191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50110506	FLAVIA CAETANO RODRIGUES	97256234104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50124590	GLEIDE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	94415650163	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137882	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ARAUJO	94246580104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113394	LUCIANA RIBEIRO DE MESQUITA	71109200110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50127718	CICERA MARIA DO NASCIMENTO	99093391100	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108871	ELIANE DOS SANTOS GALVAO	79504094520	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122478	KENIA RUBIA RESENDE PEREIRA	85450227191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50105745	VALDETE NUNES DOS REIS SILVA	86902024120	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50138088	MARIA LUCIANE DOS SANTOS	113146132	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107688	CRISTIANE CASSIANO LOPES	84108991168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50122060	RUBIA LOURENCO DE SOUZA	61836290225	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50095296	BARBARA KELLY SANTOS COSTA	70251649172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50102317	XISLEI SOUZA DIAS	68088353220	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50101656	KEILAN ALVES DE SOUSA MARTINS	91563275104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50100261	ELAINE MARIA DE CARVALHO GOMES	88264033172	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50138785	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	183926102	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109479	FABIANA TAVARES	86368699191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099979	EDNILZA RODRIGUES DE SOUSA	84398116168	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137885	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	27472777803	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50116812	MARINEZ GOMES NOGUEIRA	79635725191	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50115597	VANIA EVANGELISTA VICENTE	98177974149	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50116728	MIRIAN GONCALVES VIEIRA ROSA	4093279136	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50142745	JANAINY DA SILVA FERREIRA	1506282180	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50096927	ANA KARLA MORAIS DUARTE	1802491180	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50111607	MARCIANO BRITO RESPLANDE	3022964170	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50120266	LORRAINY DE JESUS FERREIRA	3133779109	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50113157	BRUNO BRAUNA DOS SANTOS SOUZA	1942915101	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50099045	JOICIMARA SANTOS CONCEICAO	2635407150	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50137517	DAYANE RODRIGUES DA CUNHA	3777415154	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50117277	PAULA GRAZIELLY DA SILVA MEDEIROS	73555533134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50116769	DANIELLE FERNANDA ALVES DA SILVA	1387313142	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50108292	ISABELLA DOS REIS GOMIDES BORGES NEVES	1369452101	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50105340	DIOGO SOARES MARIANO	1499960123	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50123592	MEIRITANIA DA CRUZ DA SILVA AZEVEDO	1491620145	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50134434	ILDILENE VIANA MARQUES	1164662198	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50140647	LUCIANA DE PAULA CUNHA FILHO	1709893133	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50126888	ROSIRAN DOS SANTOS FREITAS CAVALCANTI	892080132	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50141448	JOELZA SOUSA GOMES	511702132	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50117462	MAURICELIA LOPES MORAIS DA SILVA	1432067370	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50118648	ANDREIA NICACIO DA SILVA	5821330416	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50115778	ADRIANA GIMENES DE SOUZA SANTOS	80616240104	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50109399	MARIA ANTONIA SOARES	52025128134	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50121051	TATIANE CARVALHO LOPES	70120073110	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50138266	THAIS MARACAL VIANA	4298734170	Auxiliar de Atividades Educativas	CENTRAL
50107273	EVANDRO MARQUES PESSOA	34484663368	PE-II/ Ciências	CENTRAL
50131461	LUDMILA RAQUEL LIRA DA SILVA FREITAS	552616206	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50125713	AGIANO DE OLIVEIRA LOPES	9250205678	PE-II/ Educação Física	CENTRAL

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50127897	THAMARA CARDOSO JACOB	1652756183	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50123130	DIEGO DOMICIANO E SILVA	3103704186	PE-II/ Educação Física	CENTRAL
50133253	MARIANA DOURADO DA SILVA	5762902544	PE-II/ História	CENTRAL
50098093	MARIA CLEIDE SOUZA DA SILVA	86845098549	PE-II/ História	CENTRAL
50129475	DANIEL CUSTODIO BORGES	505050170	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50137312	WELINGTON GONALVES DA SILVA	93005466191	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50121179	IGOR REZENDE DE SOUZA	86833065187	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50104352	ELIESER BARROS GOUVEIA	23566663115	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50105446	MATTHEUS VINICIUS MONTEIRO BARBOSA	4175696105	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50122531	DIONE DE DE SOUZA DIAS	75253550100	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50120015	ELIANE BERNARDES COSTA CUNHA	5014861199	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50116663	IAGO LUIZ BATISTA DA SILVA	3764498102	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50141522	AUGUSTO SERGIO DOS SANTOS	3970501199	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50113619	LUCIANO RODRIGUES SANTANA	3675747131	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50134828	AMANDA KARINE CARVALHO DE OLIVEIRA	3699888339	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50131172	RONEY ALVES DE ALMEIDA	10905082630	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50096766	MIVON REIS PEREIRA	50926071149	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50106312	RUBEM TEODORO DA SILVA JUNIOR	64124622104	PE-II/ Matemática	CENTRAL
50113511	ROZIMEIRE MOREIRA DA SILVA	66049350272	PE-II/ Português	CENTRAL
50122867	MARILENE ARCANJA GUSTAVO	63407388187	PE-II/ Português	CENTRAL
50121027	RAFAEL SANTOS DO NASCIMENTO	37293994893	PE-II/ Português	CENTRAL
50120505	DIVINA LUZI BUENO	80777660130	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50125911	SILELI VITOR SA SILVA BORGES	87404796172	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50120303	RODRIGO GOMES PEIXOTO	51800683120	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50142817	LUCILIA DOS SANTOS ABADIA MACHADO	83386521134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50142632	ROSAMARA FIGUEREDO DOS SANTOS	76614425153	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50107459	SONIA VAZ DA SILVA FARIA	84995165134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50107439	ROSILENE MIRANDA BELCHIOR RIBEIRO	29035462823	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50120757	MARIA JURACY PEREIRA DOS SANTOS	179607111	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50115664	LUCIANE CANDIDA DA SILVA	85400750168	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50122396	OLIVIA LADY INACIO PEDROSO MOREIRA	1602443157	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50123141	OSIEL DE SOUSA FONSECA	1402780362	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50123050	CLEYDIANA COELHO ESTRELA	667294163	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50096828	MIRACY MENDES BARBOSA	44900708291	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50128383	VILMA DE JESUS SILVA	86296477104	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50140792	GENY SOARES DE CANTUARIO	55944132	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50135043	LEILIANE LOURDES DA SILVA GOMES	296092747	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50098492	MARCIA ANDREA SILVEIRA ROCHA	86217585120	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50118583	RENACI HENRIQUE ALVES	97546739187	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50111896	EDICELIA CANDIDA DE ALMEIDA CABRAL	70764859153	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50108210	ROSA ANTONIA DA SILVA	1787309126	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50137029	MARIA ALBURINA MENDES	84509619120	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50125305	MARICELIA REIS	63433494134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50139465	MAURIZIO MOURA MENDES	17926673889	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50123070	NOEMI DE PAULA FERREIRA	81642679100	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50110585	IRACY DE CASTRO SILVA REIS	76739996172	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50108847	FABIO CUSTODIO RIBEIRO	77675606191	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50127629	ELIZABETH DE FREITAS ANDRADE	809886103	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50133526	LUCINETE BARBOSA DE LEMOS	77329040100	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50134456	NEULAYR GONZAGA BARROSO	387859195	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50107466	SÔNIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	92365922104	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50106838	SIMONE CAROLINA MACHADO	81474580106	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50100312	LUCIANE ROSA DE JESUS	37689533272	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50128685	MARILEUSA ROSA DE JESUS PEREIRA	88717267153	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50111751	KESIA ROCHA RIBEIRO	86951521115	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50120297	ANA ALESSANDRA DOS SANTOS MIRANDA MELO	76301141172	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50117400	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	66446589115	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50131061	MARCIO AIRES DA SILVA	78375517100	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50115812	DIVINA LUCIA GONCALVES DE REZENDE	583789102	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50111980	EVAILDES RODRIGUES DE SOUZA COSTA	79769047104	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50136359	DAGMAR FREITAS PINTO	87284928115	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50110353	MARIA DE SOUSA LIRA	94258856134	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50128558	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	79143415172	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50101194	MARCIANA PEREIRA BARROS	70124303110	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50139312	FABIANA DE MELO PEREIRA PAZ	4020763119	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50126627	BÁRBARA MUNIQUE DA SILVA NUNES	3993053192	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50141763	BRENDA RIBEIRO DE ALMEIDA MENDES	74681010197	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50110554	DEUSIMIR FERNANDES DOS SANTOS	2958523136	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50103985	CELIA DA SILVA PEREIRA	5591366333	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50098742	FRANCIELLY BARBOSA MELO	4016997143	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50122053	GERLANIA BARBOSA DOS SANTOS	1908023163	Agente de Apoio Educacional	JARBAS JAYME
50124500	REGIANE VIVIAM FARIAS BOTTURA	2108893903	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50100915	ROCIO DEL PILAR SOTO TAPIA	71747699187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50141643	CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	85333247153	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098341	NERCINO SANTIAGO DE SOUSA	88581136168	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50134290	CRISTINA TRINDADE FONSECA MACHADO	83493590130	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50103785	ROSANE REIS MENDES DA SILVA PEREIRA	84059044172	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50103467	GILSON CONCEIÇÃO VASCO	91083192515	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50099765	LEILA MARIA DOS SANTOS	91016428120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50100408	LORENNIA PEREIRA CUBAS MOTA	69684820100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113715	SANDRA DIAS GUIMARAES PIRES	92171630159	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50095771	KARINA APARECIDA PASSOS ALVES	86382977187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102005	ROBSON SILVA DOS SANTOS	86544454168	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116395	ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	63282771134	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50122841	ISBERIA GEREMIAS ROCHA DE FREITAS	93141874115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50120903	WILTON PEREIRA DA SILVA	83449167120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50096073	ERIKA CARLOS FERREIRA	81127014153	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50137773	ROSA KEDIMA CARRIJO DA SILVA	85185124172	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126319	MIZIA ALMEIDA DA SILVA	84434317172	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115753	ELIENE ALBUQUERQUE DA SILVA PEREIRA	82820279104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50100574	WANTECLEIA PEREIRA SILVA SOUZA	85681083187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105385	VALDA DE FATIMA DA FONSECA MACHADO	80765254115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50099770	NUBIA PEREIRA DA SILVA	83071822120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50113753	SIMONE SOUZA LOBO	81400454115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50128584	FERNANDA ALVES BORGES	82918007153	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50103493	JERUSA OLIVEIRA SERQUEIRA	70068623100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50098794	RITA CASSIA PEREIRA	82956758187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50136838	ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA CARLOS PIRES	81410948153	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50119201	PAULA ARAUJO DOS SANTOS	82896771115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50130974	INÊS ALMEIDA MARINHO	96773073120	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50102350	ELISÂNGELA ARANTES TEIXEIRA	84114630104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50111195	IVANILMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	86522752115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50128611	NEUSILENE RODRIGUES SENA	87393891115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50117892	GLEIVIA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	88775399172	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50111393	LUCIENE DAS GRACAS OLIVEIRA	86779524115	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50132680	CARLA CESAR E SILVA PINHEIRO	84162171149	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098864	MARIA CONCEICAO PACHECO	86022318149	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116528	NILZETE ANGLICA BARBOSA PAULO	89633741572	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50103954	RODRIGO DIAS DA SILVA	80806953187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50122583	DANIELLA SANTANA DE FREITAS SANTOS	71859616100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50130694	MARIA NILCERIA DOS SANTOS PEREIRA	3503659625	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115719	KARLLA CHRISTINA FERREIRA DA CUNHA	99260840104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50112026	SHEILA MARTINS OLIVEIRA	79647693168	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50095600	GRAZIELLE CORREA PIRES MONTEIRO	77966732134	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50126096	NILTTYANE ALVES MACEDO	79145833168	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50114831	HELIDA CRISTINA DA SILVA	84122005191	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115955	WESLEY MARQUES MARTINS	80814425100	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50109998	HILDEANIA AQUINO DE ARAUJO	71132317215	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50098321	ELIENE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO	82471754104	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50116533	YARA GOMES DOS SANTOS	3680906129	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50098546	THAYS MOURA DOS SANTOS GOMES	2986947190	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50134629	FERNANDO MENDES PEREIRA	2890999190	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50108359	MARCIA DOS SANTOS FREITAS	4771568197	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115917	ANTONIA JULIANA BEZERRA DA SILVA	2740963157	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50109687	FERNANDA EVARISTO DE SOUSA CORREIA	1400830141	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50109748	JOSIANE SOARES GOMES	2996152190	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50101037	JULIANA SANTIAGO BARBOSA RIBEIRO	2621269150	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50100771	GISLAINE APARECIDA FERNANDES	2034802101	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50105807	RAQUEL MAIA PEREIRA GONÇALVES	73494887187	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50140980	DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA	70422059102	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50115825	EMANUEL TEIXEIRA DO AMARAL	3914495162	Auxiliar de Atividades Educativas	JARBAS JAYME
50120943	LUDMILLA CRISTINA NAVES DE MELO	3455285147	PE-II/ Ciências	JARBAS JAYME
50132896	GLEICY BARBOSA RIBEIRO	95801499172	PE-II/ Ciências	JARBAS JAYME
50115118	MURILO MARTINS SABINO DA PAIXAO	88785300187	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50127069	MARCOS CSAR FERREIRA VASCONCELOS	51682125149	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50109348	DOUGLAS ALMEIDA COIMBRA	70491781105	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50110920	ANA CAROLINE FELIPE DA SILVA FERNANDES	70120365162	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50135938	JOCELIA LAUREANO PRATA CARDOSO	54751500104	PE-II/ Educação Física	JARBAS JAYME
50132199	EDILSON SANTOS VALADARES	83863338120	PE-II/ História	JARBAS JAYME
50105578	IZENEMARIA DE ALMEIDA SILVA	81186070110	PE-II/ Português	JARBAS JAYME
50143951	BRUNNA GOMES TEIXEIRA SILVA	2203975113	PE-II/ Português	JARBAS JAYME
50139022	ANIELLY RODRIGUES DE LIMA	1391080173	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50108000	CARMILENE SOUZA FRANCISCO	85387142104	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101169	ELIENAI FERREIRA DIAS	2537624130	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121988	MARIA TEREZA DA SILVA SOUZA	109079124	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50100972	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	95596712191	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130612	CLÁUDIO MOREIRA CARVALHO	90571363172	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126511	MARCENY DA CONCEICAO DA COSTA	92145582134	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117838	LUANA SILVERIO PEREIRA SANTOS	88780546153	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128677	HELEN RODRIGUES CORDEIRO SIQUEIRA	420222154	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103030	BARBARA CRISTINA ANDRADE VIANA DA CRUZ	71274073120	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104349	CHARLETE SIPRIANA DE ARAÚJO	-48097	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104785	CHARLETE SIPRIANA DE ARAÚJO DE MENEZES	258548100	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50143498	APARECIDA JOSE ALMEIDA	3089577925	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121413	DANIELLA MENDES BRITO SILVA	89155602134	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126334	TATIANA FERREIRA LINO DOS SANTOS	98761161187	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126992	JUCIARA TRINDADE DA SILVA MELO	69352143191	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50105402	RENATA REIS DE BRITO	94588309153	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50132226	DAGUIMAR MOREIRA LUIZ	273912135	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50124047	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS DE SOUZA SANTOS	99638444304	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128211	MARIA APARECIDA PEREIRA GUEDES	93128398100	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50102853	EVANGELINA TELES OLIVEIRA MONTEIRO	1312185147	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50103587	GARGARIA ALVES EVANGELISTA	88653110100	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137066	MARIZA DE SOUZA BORGES	93000626115	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126662	KALITA DE AMORIM RODRIGUES	3704846147	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136280	GABRIEL DE SOUZA RIBEIRO	3194916254	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121039	JESSIKA RODRIGUES DE ABREU SANTOS	70378923196	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096102	JULIANE DE SOUZA LIMA	70192209167	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104673	IZABELLA CORDEIRO MOREIRA	4546265174	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50115482	GABRIEL DA SILVA SOUSA	6182176300	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50140598	ROBSON EZEQUIEL DE SOUSA	70349629102	Agente de Apoio Educacional	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113484	MARIA SONIA DIAS DE LIMA	1360214330	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136862	ROSELI ALVES PERES DA SILVA	259057169	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50102925	CLERIA SILVA DOS SANTOS	96164700191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50119040	KALILANDIA DA SILVA	93628200130	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098581	MONICA DE FARIA NOGUEIRA	98687387172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50118022	ELISANGELA OLIVEIRA DE MELO CARVALHO	94862834191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134751	GIRLENE PEREIRA ROSA	72905700149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130727	APARECIDA LAURENCA DA COSTA	95498915187	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135269	LUCIENY PATRICIA FERREIRA	94257167149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50095323	MARIA DE MOURA SOUSA	92914977115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126045	JACKELINE PEREIRA DE SOUSA	98282816191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126482	LEILA ALVES CAMPOS	1240545100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50110266	EUDINEIA FREIRE DA SILVA LIMA	93972601115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50116462	MONICA VIEIRA DA SILVA GUERRA	90897030125	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50112590	NUBIA DE OLIVEIRA MORAIS FERREIRA	92067115120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096393	CASSANDRA MARQUES DE SOUZA	92195270144	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50107938	GISELLE MOURA DE OLIVEIRA SILVA	1729107575	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097916	DEUSDETE GOMES DE SOUZA SILVA	575206152	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128266	EDVÂNIA NASCIMENTO SILVA	91862183104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50122532	ELISANGELA OLIVEIRA FLORENTINO	96848065153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50095912	JACKELINE PEIXOTO DE SOUZA	809188163	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113841	LUDKLETHEN E SILVA	826408150	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50139154	VIVIANE MARIA DE ASSIS	97360872120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136955	ANA LUCIA SOARES LIMA	71760580163	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50102478	SILVANA VIEIRA FRANCA	2117958109	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126113	ELZELI MALAQUIAS	95559736104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50122452	ANA CLEIDE LEAO CIRQUEIRA	98497618149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50095157	ALESSANDRA MARQUES	95769714115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101557	ALESSANDRA MODESTO DA SILVA GONÇALVES	87341816104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50122339	CARLA DAYANE ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO	5673506651	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50132425	LUCIANA DA SILVA GONÇALVES	8812154735	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50111516	ALDEANE LEITE CAVALCANTE DE ARAUJO	94047707104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50120858	RENATA DE SOUZA SILVA	71123261172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50120717	FRANCISCA ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO	89296656168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50095416	ARLETE DOURADO DE SOUZA	98163990163	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50099604	TELMA INÁCIO CARDOSO	91606403168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130127	SCHNEIDER JUREMA DA SILVA	70025762168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114324	CARMEM MARIA COSTA NOLETO	72254424220	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50119226	BERENICE FERREIRA RODRIGUES PIMENTEL	99642743191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50130864	LESLEI FREITAS CARMO	83385339120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135551	SALMA DAIANE VIEIRA	92505953104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096522	RAQUEL MARTINS SLVA	94086737191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101308	CLAUDIA AUCLEIA PAISANO DA SILVA	91806780178	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127120	AUGUSTO RESIO NETO	91521610134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113768	MICHELLE NUNES DOS SANTOS	86714260172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128797	IRACI SOUZA TRINDADE	871743590	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114451	MARILYA ITALO RODRIGUES E SILVA	88625567134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126395	MISLAINY ROSY DA SILVA	86111124153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134818	ALESSANDRA ATAÍDE DE OLIVEIRA	3853295630	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50139362	VERUSA COSMI DE FREITAS VAZ	88022390100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101471	VERONILDE RODRIGUES DA SILVA	85115657368	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50101958	HERYKA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LEAO	94054312187	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096413	ANTONIA FANCLEIDE BARBOZA OLIVEIRA	95169814100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50122408	LIDIANE MOREIRA PEREIRA	99032503120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136700	TATIANE CRISTINA DA SILVARIBEIRO	989173151	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101081	SÔNIA NICOLAU SOARES SOUZA	88790193172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50112169	LUCIANA CORREIA FERREIRA	88884783100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50129993	TANIA DE CARVALHO MORAIS PERES	85728594115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50125588	VALCIRENE SOARES CAMPOS CARDOSO	96148608120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50133298	ANGELA MARIA PIRES	85692913100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135770	ADVA GOMES FERREIRA	87340844104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099394	VIVIANE DOS REIS CASTRO GONÇALVES	90840127120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114181	ELIANIA MARIA CAMARGO LOPES	90398785104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50123541	LILIAN ONOFRE DE SOUZA	78312485287	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50104741	LUCELIA MORAIS DE SOUSA	86318055134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121651	CLEBIO RODRIGUES FERREIRA	87892154191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137174	LAURITA DIAS DOURADO	88708462100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50108450	JULIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	89755480153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50098059	ELISÂNGELA MARTINS ALVES	88043827320	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50108739	MARIA DOCARMO DA SILVA LIMA COSTA	81777248353	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50111004	GLAUCIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	85047538168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117369	ANTONIA LUCILEIA CUNHA DE SOUSA	80154859320	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50108316	ANGELITA PEREIRA DE ANDRADE	91096529149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127824	GLEIDES LEITE BORGES PIRES	92904629149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50113549	CLAUDINA CELIA DA SILVA PADUA MENDES	81137893168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136883	RAQUEL SILVA PRADO	88012930110	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50127077	ARGELIA VIEIRA RIBEIRO	89314620344	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50140374	KARITA AMANDA DE CASTRO ATHAIDES	71031324100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50118626	FERNANDA BATISTA DE SOUSA RIBEIRO	82036489168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50111430	FRANCISCA RODRIGUES DOS REIS	61507873204	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50099263	MARISTELA VAZ DA COSTA XAVIER	88579026172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101961	NEIDE ALVES DA SILVA	99832569168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50131359	ALAERT DE SOUZA ROSA	81784937134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50138891	ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA	82189935172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135338	NORMALICE CARDOSO DA SILVA CUNHA	88291111120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50105487	KATIA ALVES LIMA DUARTE	88993213100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137227	LUCILENE MACHADO PINTO	82834326134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121275	MISCILANE SILVA BRITO	548064105	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50096706	MARIÂNGELA VIEIRA DA SILVA LIMA	2847541705	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50135241	ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA	76635988300	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136894	EDNAMAR MARCELINA GONCALVES	82968560182	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50143110	WILMA PRADO DA SILVA	22003835172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50116013	GHEOVANNA NOVAIS DOS REIS	5691748130	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50132042	MATHEUS LEONEL DE SOUSA AZEVEDO	70681837195	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50105596	ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA	5332033176	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50136970	RHAYSSA ELLEN SOUSA MENDES	2818836107	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50107569	YNGRID MAXCINE MARTINS DOS SANTOS	70553345192	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138111	THAIS BARBOSA MIRANDA	3615291204	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114480	JOAO PEDRO FARIA FIRMIANO	3562812132	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50102899	MARIANA NOVAIS DOS REIS	5691742108	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109085	ERICA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	70349814180	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50095549	ROSANY GABRIELA VENÂNCIO DA SILVA	70319118185	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109688	FERNANDA COSTA DA SILVA	70243362188	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50129847	EUGNIA ARAÚJO SANTIAGO DA SILVA	70056925190	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50121173	THAYNARA ALVES DE MIRANDA	75255529168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50112811	MICHAEL DAVID ESTEVEVAM DE OLIVEIRA SILVA	75141906191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50101048	LEONARA RABELO SILVA	6355500324	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117565	STEFANIA SANTOS OLIVEIRA	4856875183	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50109475	THAMYRES FALEIRO GOMES	70030765196	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50097769	EMANUELA ROSARIO DA SILVA	75157225172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50137705	ANDRESSA GOMES DA SILVA	2894756194	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50122167	ALESSANDRA CORREIRA DA SILVA	91325560120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50134974	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	70559625103	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50114928	MONARA MARQUES DE CARVALHO DOS SANTOS	3319045199	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50138838	LEILIANE PAULA VILELA	1482518112	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50097751	MONIQUE SUELEN PEREIRA DA SILVA	48532100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50141427	GREINDA SALES SANTIAGO	1014121264	PE-II/ Ciências	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50141441	ROSIVAL ROSA DA SILVA	89854403149	PE-II/ Educação Física	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50126339	ALINE MARIA DE SOUSA	81009518100	PE-II/ Educação Física	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50142759	RODRIGO GREGORIO DA SILVA	83073981187	PE-II/ Educação Física	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50128774	MARCIA TAVARES DE ARAUJO	58715894134	PE-II/ História	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50119640	RONDINELLY RODRIGUES BARBOSA	650453190	PE-II/ História	MARIA HELENA BATISTA BRETAS
50117227	ROBERTA LARA DA SILVA ALVES OLIVEIRA	88924556134	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50122736	ANTONIA MAURICELIA NUNES ROCHA	92191738168	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50110218	KEILA PEREIRA BARBOSA	95397159115	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50116906	ALBERTO GONCALVES PEREIRA	90801660149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50117075	ROSINEIDE SOARES DE MATOS	71627707115	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50121670	VIVIA MARTINS FERREIRA	98734849149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50133732	FERNANDA GOMES RODRIGUES	70462364100	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50115666	RICARDO TEODORO SOBRINHO	88924009168	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50135253	PATRÍCIA ALVES LOTERIO RODRIGUES	1835062199	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50115500	MARIA APARECIDA PEREIRA COELHO	96694360100	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50143591	LERIAN GONÇALVES DOS REIS	90066456134	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50116128	GILBERTO BATISTA MACHADO FERREIRA	3723035604	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50111874	LEIDE DIAS DE OLIVEIRA	95095454149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50101948	FERNANDA KARLA SILVA LIMA	87096455191	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50113904	GISELLY ALVES DA SILVA	90468058168	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50110576	CINTHIA DE PAULA GRACIANO	203560132	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50103249	MARCIO ANDRE LUNKES	69606153134	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50100343	JOSEANE DE SOUSA LEMES	86526561187	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50127745	LUZIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO	113380160	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50112206	VALCILENE FERNANDES NASCIMENTO MORAIS	174524145	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50127396	NOEMIA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	93897197120	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50108406	CARLOS DELANO DE SOUSA MELO	89363965104	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50105858	ROSIMEIRE MARINHO FERREIRA RODRIGUES	87545705149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50140095	ILDEMAR DA SILVA SOUSA	65794460210	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50120863	IVANETE RIBEIRO CARDOSO	73909297153	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50139805	IJANETE SOUZA SILVA	73234460159	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50135594	MARIA MAGNA FREIRE DA SILVA	87915081187	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50112390	MARLEIDE PEREIRA DE QUEIROZ	1803002530	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50104464	FRANCIELLE RODRIGUES	4792102170	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50108399	LUCIANA MARTINS SOARES LOPES	5149722111	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50095793	MARIELY SILVA SOUZA RIBEIRO LUSTOSA	70161198155	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50122871	URANIA CRISTINE TRINDADE MATINADA ANDRADE	3365536175	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50140737	MARIA LUIZA BRITO DA SILVA	4895666182	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50098598	JOYCE TRAJANO DOS SANTOS	75186799149	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50104883	JOSENIR LOPES DOS SANTOS	5132237118	Agente de Apoio Educacional	MARIA THOME NETO
50100351	ADMERY DE SOUZA	97892203168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50137963	TANIA DE SOUZA	99736411168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50134548	CAROLINA GLORIA DA SILVA	97076767104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50097571	ANDREIA FERREIRA BARBOSA NETO	99854244172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50099951	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	97413232120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50099703	CRISTIANE DA SILVA	72890967115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50116689	ALESSANDRA MONTEIRO SILVA	99584352172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50100753	JULIANO RAMOS ROCHA	95633502191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50103069	DANIELLE TAKEDA BARBOSA	97457906134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50135785	KARLILENE CRISTINA LEONARDO DIAS DE SOUSA	623769344	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50142443	MAELI DO CARMO LUZ	545289173	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50140917	ELIENE ALVES DE ARAUJO FERNANDES	71247408191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50106718	RAQUEL SALVADOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	98290568134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50109426	DAIANA MUNIZ DA SILVA LIMA	94921091153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50126749	MARIA DA NATIVIDADE MADEIRA ASSUNÇÃO	91797578391	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50134691	VIVIANE BRITO DA LUZ COSTA	93379943134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50127696	ALEXANDRA BRUNO DA SILVA	96761644100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50135054	KÁRITA PAUL DE MELO PEDRA	93749953104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50100051	ANDREIA LOPES BARROS DA SILVA	93603843134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50104006	ADRIANA BORGES	95096027104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50118678	JEFFERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3928096133	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50116749	IVANILDE ALVES DOS SANTOS OLIVERIA	956846629	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50106448	GENILDE DUARTE BRITO FEITOSA	93108036149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50129744	ELISMEIRE DIAS TAVARES	88837572115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50109248	PATRICIA ALVES DA SILVA MEDRADO	97456110182	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50097309	ALCIANE RODRIGUES LIMA DA SILVA	98278231320	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50128545	MARCELA CRISTINA FONSECA	89838823104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50123903	KARLA CRISTIANE SOUSA SANTOS DA CONCEIÇÃO	91872391320	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50123792	KARINE DA GLÓRIA REIS E SILVA	99525755134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50117274	DEONOSA ROSA DE OLIVEIRA	587803193	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50131948	KEILA LOURDES DO CARMO LIMA	95894390125	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50106152	JOARLILENE MIGUEL SOARES	92446108172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50126607	CRISTIANE PEREIRA PAULA	70690030134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50123601	LUCIANA ARANTES BORGES	85875120134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50140370	CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	93789823104	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50140859	ADRIANA REZENDE DA SILVA ROSA	70761787100	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50107118	GILMARA SILVA DOS SANTOS	93709250153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50101314	FRANCIANNE CASTRO ALVES DE MELO	90374584168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50116537	ELYS MARYLLEI DA CONCEICAO CASTRO	91303923149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50124584	RENATA MOURA FIGUEIREDO BARROS	93685904191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50113033	IVANUSIA GOMES DE SANTANA	95382917191	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50125804	RAFAEL STEINHEFEL MEYER ATHAYDE	98576798115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50105358	JULIA MEIRE SILVA DE OLIVEIRA	1229828435	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50111804	LEILIANE GOMES PIMENTA MARTINS	91226163149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50143746	MÔNICA TORRES AMORIM ALVES	87917130134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50108997	SIRLENE QUERINO DE SOUZA PEREIRA	89857038115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50095561	FABIANA INACIO BORGES	96194995149	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50102634	ROSIMEIRE COELHO CARDOSO MOREIRA	1665518138	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50119999	MARIA APARECIDA JOSE FERREIRA	89840925172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50118770	ANDERLY PEREIRA DA SILVA	87163551134	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50121186	INGRID ZAFRED TOMCLICHES	71693793172	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50096759	CRISTIANE DIAS DIONÍSIO DA CRUZ	84393424115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50123222	LUCIENE DA ROCHA E SILVA	84615826168	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50114072	SUELMA SANTOS ALBUQUERQUE DA SILVA	75586339153	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50122364	VIVIANE ARAUJO LIMA	70160610192	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50098127	JULIETE FERREIRA FRANÇA	5008818120	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50128098	FLAVIA NAIARA CARDOSO DA COSTA	3911712162	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50130171	JESSICA CRISTINA DA COSTA SANTOS	3934536182	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50113262	FRANCIELE SANTOS DE SOUZA	3396731174	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50130189	ERIK DOUGLAS MARTINS BARBOSA	3087695114	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50111151	WILKA ERIKA ALVES SANTOS	2876084171	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50130602	DAYHUNE FATIMA DO ROSARIO CABRAL	2965840109	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50096898	CAMILA CAROLINE TEIXEIRA DO NASCIMENTO LEITE	74603485115	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50095252	CATIELY PEREIRA FELIX	2837969109	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50139900	MAURICEIA MAGALHAES AIRES	-3295129	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50131071	ADRIANY CRISTINY RESENDE MACHADO	2792932163	Auxiliar de Atividades Educativas	MARIA THOME NETO
50099867	NORMA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	24549614234	PE-II Interprete de Libras	MARIA THOME NETO
50133466	MARTA VIANA BATISTA CARNEIRO	692340190	PE-II Interprete de Libras	MARIA THOME NETO
50131947	ELIANE NUNES CAMPOS RODRIGUES	34762914134	PE-II Interprete de Libras	MARIA THOME NETO
50113741	PATRICIA ROTT	5508698914	PE-II/ Geografia	MARIA THOME NETO
50136591	MARIANA ARANTES MESQUITA DOS SANTOS	75440253149	PE-II/ Geografia	MARIA THOME NETO
50128911	LUCIANA DA SILVA GOMES	3953051105	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	REGIONAL
50116497	LUIZ FELIPE CAMARGO	42387006860	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50113020	GLAYDSON CAIXETA FERNANDES	99005689153	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50099638	RICARDO LOPES NUNES	786483199	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50123206	ISABELA ROBERTA ZANIN	95683763134	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50106826	JANETE GOMES DO CARMO	88613291104	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50108921	SONIA DE SOUSA CARVALHO	61841943134	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50136740	WALLACE CAYKE RIBEIRO CORREA	4059680192	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50110412	ELLYDA MARIA CUPERTINO FREIRE SILVA	3606257112	PE-II/ Matemática	MARIA THOME NETO
50108861	MARILZA OLIVEIRA BRITO	68578253515	PE-II/ Português	MARIA THOME NETO

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 6, 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00033/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA – COMFAPE no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que decorreu do Processo SEI 22.26.000000070-8, com fundamento no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: Vilmar Aris de Oliveira, matrícula nº1492705, Assessor Técnico II, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

FISCAL: Marcelo Torres Honorato de Almeida, matrícula nº 1443291-02, Gerente de Iniciação Esportiva, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 25/08/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0307427** e o código CRC **0C9656B3**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 33/2022

Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em distribuição de alimentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP, mediante dispensa licitação, com fulcro no inciso II do art.º. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deste modo, conforme consta nos autos a empresa que apresentou menor preço e preencheu as exigências do termo de referência foi a **RAYBANDERS SPORT FITNESS, CNPJ/MF nº 35.217.282/0001-68**, possibilitando a contratação com este órgão no valor total de **R\$ 32.485,00** (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 24/08/2022, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0300878** e o código CRC **9466D591**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000319-7

SEI Nº 0300878v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITÁRIOS**.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, associação privada, inscrita no CNPJ 01.283.845/0001-02 com sede na Avenida Paranaíba, Setor Central, CEP 74.020-010, aqui representada pela seu presidente, **LUSIMAR PINTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador de RG de nº 3479017 DCPC GO e CPF de nº 884.685.001-78, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 90640828/2022, e está fundamentado no artigo 31 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) conforme estabelecido e aprovado no plano de trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais) mediante recursos a serem repassados a **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, para em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
 - por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
 - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de Maio de 2022 à Julho de 2022..
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)
- 5.3. O recursos do presente Termo esta previsto na dotação orçamentária 202272010044.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS** terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS** deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 26 de abril de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo FEDERAÇÃO GOIANA DE DESPORTOS UNIVERSITARIOS:

LUSIMAR PINTO DOS SANTOS
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG:

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 24/08/2022, às 13:42, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0289585** e o
código CRC **9036DDB1**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 33/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 0033/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E A CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA-COMFAPE** associação privada, inscrita no CNPJ 37.696.698/0001-31 com sede na Avenida Contorno da Represa, Número 150, Quadra 02, Lote 03, Parque Industrial de Goiânia, Goiânia-GO, CEP 74630-030, aqui representada pela seu presidente, **BRENO RODRIGUES LEMES CARDOSO**, brasileiro, portador de RG de nº 3949916 DGPC/GO e CPF de nº 689.190.181-20, têm entre si, residente e domiciliado nesta Capital justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:, têm entre si, residente e domiciliado nesta Capital justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo SEI 22.26.000000070-8, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE** para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva, no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o Plano de Trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

- 4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) à **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.
- 4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.
- 4.3. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.
- 4.4. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, para em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, fornecida pela Secretaria Municipal dos Esportes, em todos os materiais de divulgação sendo eles em materiais gráficos, através de divulgação de mídias sociais, divulgação na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.
- 4.5. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.
- 4.6. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.
- 4.7. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.
- 4.8. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.
- 4.9. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.10. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.
- 4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.
- 4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:
 - por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;
 - por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 01/09/2022 à 30/11/2022..
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
- 5.3. O recursos do presente Termo esta previsto nestas dotações orçamentárias: 202272010202; 202272010203;202272010207

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após a vigencia do contrato para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**,deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos e suas movimentações, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA poderá aplicar a **CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

Pela CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA- COMFAPE

BRENO RODRIGUES LEMES CARDOSO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF CPF
RG: RG

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 25/08/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0307498** e o
código CRC **6045B3E2**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 008/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o Processo SEI 22.26.00000070-8, se enquadra no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para a CENTRAL DAS COMUNIDADES, FAVELAS E PERIFERIA-COMFAPE.

Publique-se.

Goiânia, 25 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**,
Secretário Municipal dos Esportes, em 25/08/2022, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0307386** e o código
CRC **B9B0C40B**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 172, 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2022, referente ao Processo BEE n.º 47719, Pregão Eletrônico n.º 082/2022 - SRP, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a Ata de Registro de Preço nº. 204/2021, referente ao Processo BEE n.º 17338, Pregão Eletrônico n.º 082/2021 - SRP, que tem como objeto a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas unidades de saúde do município de Goiânia.

Considerando Despacho 150 (SEI nº 0226878) da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como FISCAL, das Atas de Registro de Preços nº. 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2022, referente ao Processo BEE n.º 47719, Pregão Eletrônico n.º 082/2022 - SRP, a servidora PATRÍCIA ALVES TOMAZ, matrícula n.º 924806-01, CPF n.º 981.593.221-04, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de**



Gabinete, em 24/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0289117** e o código CRC **56E833EA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000008994-8

SEI Nº 0289117v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 173, 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa como Gestor e Fiscal do Processo nº. 90456695, o servidor a que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº 385/2022(0235316), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Processo n.º 90465155, de elaboração de Estudo dos custos atuais das Unidades da SMS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Kairos Care Serviços e Gestão em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 713856-01, CPF Nº 864.420.581-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, como **GESTOR e FISCAL** do **Processo nº 90465155**.

Art. 2º O representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, Chefe de



Gabinete, em 24/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0289597** e o código CRC **88514077**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000009261-2

SEI Nº 0289597v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 175, 22 DE AGOSTO DE 2022

Designa como Fiscal dos Processo nº. 89628024 e 90163531, o servidor a que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho 178 (SEI nº 0274811), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando os Processos n.º 89628024 e 90163531, de insumos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO JOSÉ DE MENDONÇA**, matrícula n.º 977993-02, CPF n.º 002.881.421-52, Técnico de Enfermagem lotado no CAPS Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, como **FISCAL** dos **Processo nº 89628024 e 90163531**.

Art. 2º O representante anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 22 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de**



Gabinete, em 24/08/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0289722** e o código CRC **DA3E61E4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000010439-4

SEI Nº 0289722v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 176, 23 DE AGOSTO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº. 012/2022, decorrente do Processo nº. 88368207 (0102099), (SEI 22.29.000004611-4), os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 442/2022 (0292155), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso nº 012/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAH, cujo objeto é o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade COMPROMISSÁRIA para aquisição de insumos e materiais de consumo e de reforma das instalações do CORA - Centro Avançado de Diagnóstico da Mama - HC/UFG, via Emenda Parlamentar nº 1139, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Compromisso nº. 012/2022, decorrente do Processo nº. 88368207**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº **999660-01**, CPF nº **787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº **997609-01**, CPF: **024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0294930** e o código CRC **9AADF6DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004611-4

SEI Nº 0294930v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 178, 27 DE JULHO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Termo de Pagamento nº. 871/2022, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho 8 (SEI nº 0169147), da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Termo de Pagamento nº 871/2022, decorrente do Processo nº 90637312, (0140380 e 0140398) celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Loc Service Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de por serviços de higiene e limpeza das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem cobertura contratual

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Termo de Pagamento nº. 871/2022, servidora **LILLIANE FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 1500902-01, CPF nº 785.793.091-15, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Designar o servidor **CLEITON LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº **713856-01**, CPF nº **864.420.581-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supracitado.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 27 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, Chefe de



Gabinete, em 24/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0299013** e o código CRC **DF9CFDBD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000005941-0

SEI Nº 0299013v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 182, 24 DE AGOSTO DE 2022

***Designa
como
Gestor e
Fiscal do
Processo
Bee nº.
37984,
os
servidores
a que se
especificam.***

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando 106/2022 GESTOR E FISCAL (SEI nº 0302486), da Superintendência de Vigilância em Saúde;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Processo Bee n.º 37984, para Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços para realização de sequenciamento total de cepas do vírus SARS-COV2, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Inside Diagnósticos, Pesquisa e Desenvolvimento S.A.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Processo nº Bee nº 37984**, o servidor **Yves Mauro Fernandes Ternes, matrícula nº: 1090429-2**, ocupante do cargo, em comissão, de Superintendente de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, fica designada a **Fiscal da Despesa**, a servidora **Grécia Carolina Pessoni, matrícula n.º 972959-1**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), função Diretora de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

*§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.*

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 24/08/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0303024** e o código CRC **7BD6ABAF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000011302-4

SEI Nº 0303024v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 183, 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº. 006/2022, decorrente do Processo nº. 88311043, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho 444 (SEI nº 0293439), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso nº 006/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAH.C.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Compromisso nº. 006/2022, decorrente do Processo nº. 88311043**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº **1025775-01**, CPF nº **869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES**, matrícula nº **999660-01**, CPF nº **787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES**, matrícula nº **997609-01**, CPF: **024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 25/08/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0303836** e o código CRC **9545D017**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004584-3

SEI Nº 0303836v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 184, 24 DE AGOSTO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal do Termo de Compromisso nº. 007/2022, decorrente do Processo nº. 88368142, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho 443 (SEI nº 0293251), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Termo de Compromisso nº 007/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDAHC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR** do **Termo de Compromisso nº. 007/2022, decorrente do Processo nº. 88368142**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Função Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores **NILDA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999660-01, CPF nº 787.112.401-30**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, e **WILLIAN JACOB MOREIRA GOMES, matrícula nº 997609-01, CPF: 024.934.291-09**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscais** do Termo de Compromisso supracitado.

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Compromisso, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 25/08/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0304027** e o código CRC **68B2A645**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000004403-0

SEI Nº 0304027v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 185, 25 DE AGOSTO DE 2022

Designa como gestor e fiscal do Contrato nº 1347/2022, decorrente do Processo SEI nº. 22.29.000006322-1, os servidores a que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Contrato nº 1347/2022, cujo objeto é a contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Prefeitura de Goiânia.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor **MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071- 34**, ocupante do cargo: Guarda Civil Metropolitano, Função: Diretor Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Processo SEI nº 22.29.000006322-1**.

Art. 2º Para acompanhar e fiscalizar a execução do referido processo, na condição de **Fiscal**, a servidora **SERGYANE ROCHA DA SILVA, matrícula nº 969613-01, CPF: 002.959.211-96**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo (IV), função: Gerente da Secretaria Geral da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000006322-1

SEI Nº 0307352v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Processo SEI : 22.29.000007530-0

Assunto : Aquisição

Nome : Diretoria de Apoio Logístico e Assistencial

DESPACHO Nº 830/2022/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o DESPACHO Nº 656/2022/GS, (0246614), que autoriza a presente despesa.

Declara dispensável a Licitação para aquisição de dietas especiais, com fundamento no artigo 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com as empresas:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 07.847.837/0001-10			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Frasco Nutrição / Alimentação UN C/ 300,0ml	126.000,00 UN	R\$ 0,9000	R\$ 113.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).			

BEM ESTAR NUTRICAÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 38.202.919/0001-30			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fórmula Nutr. Ent. Polim. Normo: Cal (1.2KCAL/ml) / Prot. 100% Prot. Soja C/ Fibras: Sol. / Insol. S/ Lact. Sacar. Gluten - Nestle	88.200,00 L	R\$ 23,0500	R\$ 2.033.010,00
Fórmula Nutr. Ent. Polim. Normo: Cal. (1.2Kcal/ml) / Prot. 100% Prot. Soja S/: Fibras/Lact./Sacar./Gluten – Nestle	37.800,00 L	R\$ 18,4500	R\$ 697.410,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.730.420,00 (dois milhões e setecentos e trinta mil e quatrocentos e vinte reais).			

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/08/2022, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0303252** e o código CRC **25F3302E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000007530-0

SEI Nº 0303252v1


EXTRATO DO CONTRATO Nº 1347/2022
PROCESSO SEI: nº 22.29.000006322-1
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Futura Agência de Viagens E Turismo Ltda.

1.1. OBJETO: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Prefeitura de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - SRP e seus Anexos**, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD	OBJETO	VI. UNIT.	VI. TOTAL
1	TRANSAÇÃO	100	Emissão de bilhete de passagem aérea (nacional e internacional), terrestre e marítima/fluvial	R\$ 99,99	R\$ 150.000,00
2	TRANSAÇÃO	100	Hospedagem em hotelaria, com ou sem alimentação, nacional ou internacional (por autorização/ordem de fornecimento)	R\$ 99,99	R\$ 50.000,00
3	TRANSAÇÃO	20	Locação de veículos ou transfer/traslados (por autorização/ordem de fornecimento)	R\$ 99,99	R\$ 30.000,00
4	TRANSAÇÃO	20	Cancelamento ou remarcações	R\$ 99,99	20.000,00
Valor Total R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;

DOTAÇÃO: A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.302.0094.2782.3390.3900.10.7.**

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 613, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado exarada no bojo do processo nº 5140718-79.2020.8.09.0051, da 3ª Câmara da Comarca de Goiânia, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0636/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI n.º 22.6.000004657-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 354, DE 23/07/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7602, de 26/07/2021, que aposentou a servidora **Glave Vieira Nunes**, matrícula nº 249297-01, CPF n.º 440.476.061-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, na parte relativa à carga horária máxima incorporada e aos proventos, para considerá-los como sendo respectivamente o equivalente a 162 (cento e sessenta e duas) horas mensais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.761,14** (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.380,57** (dois mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.428,34** (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato, ficando revogada a **PORTARIA Nº 534, DE 10/08/2022**, publicada no DOM Eletrônico nº 7861, de 11/08/2022.

Art. 2.º Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 614, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Silvana Marega de Carvalho**, matrícula nº 875082-01, inscrita no CPF sob o nº 028.618.888-06, no cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,31/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 756,09** (setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED nº 0000773/2022.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**Secretário Executivo**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 615, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, §3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Luciana Barbosa de Miranda Pacheco**, matrícula nº 1075284-01, inscrita no CPF sob o n.º 950.800.901-20, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “C”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros**, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.331,92** (um mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0001145/2022.

Art. 2.º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES
Secretário Executivo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

PORTARIA Nº 616, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, , no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 139/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0640/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta dos processos n.º 8.793.184-6/2021 (juntados: 8.662.870-8/2021; 2.802.838-5/2005),

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Marta Alexandrina de Almeida Santos**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “L”, matrícula n.º 319066-01, CPF n.º 412.498.791-91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado e público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição nº 21, expedida em 26/01/2021 pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV DF e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 18/04/2021 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Período de Contribuição (Serviço Privado)		Tempo de Contribuição
1.	15.01.1990 a 15.01.1993	03 (três) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 01 (um) dia(s)
Período de Contribuição (Serviço Público)		Tempo de Contribuição
2.	30.08.1994 a 05.12.1994	00 (zero) ano(s), 03 (três) mês(es) e 08 (oito) dia(s)
Total Geral de Tempo de Contribuição		03 (três) ano(s), 03 (três) mês(es) e 09 (nove) dia(s).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES

Secretário Executivo

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****12ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022**

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2022 às 14h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (11ª Reunião Ordinária - 29/06/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa, Srtª Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I** - Aberta a reunião, o presidente do comitê informa que a reunião estava previamente agendada para o dia 05/07/22 conforme calendário de reuniões aprovado pelo comitê e que após consulta aos demais membros, a reunião foi então adiada para a data de hoje. **II** - Ato contínuo, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 11ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **III - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado observado pelos membros do comitê de investimentos.** Estamos em meio ao processo de transição para um novo equilíbrio na economia global. Com a economia desorganizada pelos efeitos da pandemia, o caminho deverá permanecer ruidoso e, em boa medida, com grau de previsibilidade abaixo do padrão histórico. A configuração desse “novo equilíbrio” para os próximos trimestres contempla juros mais elevados, substancial desaceleração do crescimento global e, depois de algum tempo, queda da inflação. Contudo, será um desafio para os bancos centrais calibrarem suas políticas monetárias e para os modelos econômicos de projeções mensurarem a intensidade desse processo. Na reunião de junho, o Fed surpreendeu ao elevar a taxa básica em 75 pb, em decisão com característica de emergência (evidenciada pela comunicação extraoficial a poucos dias da reunião). As expectativas para a taxa básica de juros no final do ciclo passaram do patamar de 3% para 4%, mas retornaram gradualmente para nível mais baixo por conta de sinais iniciais de desaceleração da atividade. Os últimos indicadores divulgados para os EUA mostraram acomodação do consumo das famílias, redução das encomendas à indústria e certo alívio dos gargalos de oferta, além de sinais de que a demanda por combustíveis começou a ser afetada pela elevação substancial de preços. Ainda é cedo para conclusões definitivas, mas são sinais iniciais de que o aperto das condições financeiras e o rebalanceamento da demanda entre bens e serviços podem estar exibindo seus efeitos. Olhando adiante, mantemos a avaliação que o processo de desaceleração da atividade nas principais regiões deverá perdurar por mais alguns trimestres e que a inflexão da inflação ainda levará algum tempo. O Banco Central Europeu deverá confirmar o início, em julho, do processo de ajuste de sua política monetária. Entre os riscos a serem monitorados no curto prazo, destacamos a possibilidade de deterioração adicional da crise de energia na Europa, frente às dúvidas sobre nova redução da oferta de gás. Na **Zona do Euro**, houve nova surpresa de alta dos indicadores de inflação. No acumulado em 12 meses, o CPI variou 8,6%, ante expectativa de 8,4% pelo mercado. O destaque mais uma vez foram os preços de energia, que tiveram variação anual de 42% em junho. O núcleo da inflação, métrica que exclui alimentos e combustíveis e costuma



receber mais atenção por parte das autoridades monetárias, avançou para 3,7% na comparação anual, abaixo das expectativas do mercado (3,9%) e da leitura do mês anterior (3,8%). Essa desaceleração do núcleo ocorreu essencialmente em virtude do corte temporário de tarifas pela Alemanha. De forma geral, a região segue com pressão de custos na cadeia de bens e alta nos preços de energia derivados do conflito entre Rússia e Ucrânia. Os problemas de oferta, somados ao crescimento forte ao longo do primeiro semestre, pressionam ainda mais o Banco Central Europeu a iniciar um ciclo de aperto monetário. Os dados de confiança (PMI oficial) na **China** mostraram melhora parcial da atividade com o fim das medidas de restrição. O PMI da Indústria passou de 49,6 em maio para 50,2 pontos em junho, enquanto o PMI de Serviços passou de 47,8 para 54,7 pontos no mês. Ambos passaram para o território expansionista (acima de 50 pontos), com o setor industrial desapontando as expectativas de mercado (50,5 pontos) e o de serviços superando a mediana das projeções (50,1 pontos). Com este resultado, o PMI Composto passou de 48,4 para 54,1 pontos em junho. A melhora na margem pode ser explicada pelo fim das medidas de restrição no início de junho nos principais centros do país. Entretanto, vale destacar que o setor industrial ainda conta com atrasos nas entregas de acordo com a sondagem, o que pode acentuar gargalos de oferta global. Ademais, o fraco desempenho do mercado imobiliário e a desaceleração da demanda podem implicar em novas revisões baixistas para o PIB. **Brasil** - No quadro doméstico, o Banco Central confirmou a expectativa de elevação da taxa de juros em 50 pb, para 13,25% a.a. A sinalização apontava para nova alta na reunião de agosto, de 50 ou 25 pb. Os indicadores correntes de atividade também seguiram exibindo desempenho mais firme do que seria esperado para esse momento do ciclo de aperto monetário. O principal destaque para o cenário doméstico, contudo, esteve concentrado na política fiscal. A adoção de novas medidas de estímulo, tanto em relação a desonerações para diferentes setores quanto do lado da despesa do setor público implicam em impulso fiscal relevante para o segundo semestre. Em particular, há efeitos relevantes para a renda disponível das famílias, o que tende a produzir impactos sobre o consumo das famílias. De outro lado, há de se considerar que os sinais correntes de atividade mais firme, maior aquecimento do mercado de trabalho e novos impulsos fiscais poderão levar o Banco Central a reavaliar a situação atual e as projeções para hiato do produto para uma posição mais apertada. A taxa de desemprego atingiu 9,8% no trimestre encerrado em maio. Na série com ajuste sazonal, a taxa recuou de 10,1% em abril para 9,5% em maio. A menor taxa de desemprego na margem pode ser atribuída à alta de 1,3% da população ocupada, que mais do que compensou o avanço da força de trabalho na margem (0,6%). Com isso, a taxa de participação com ajuste sazonal avançou de 62,5% para 62,8%. Houve elevação na margem tanto de trabalhadores formais (1,2%), com maior influência de empregados no setor privado com carteira assinada, como de informais (1,4%), com maior contribuição de empregados no setor privado sem carteira assinada e empregados por conta própria sem CNPJ. Dentre os setores de atividade, as maiores contribuições positivas para o crescimento dos ocupados vieram de comércio (1,8%), indústria (1,6%) e alojamento e alimentação (2,6%). O rendimento médio real habitual teve recuo de 0,2% na margem em maio, por efeito nível. Com isso, a massa de rendimento real teve alta de 1,1% no mês. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimento analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Tendo em vista o cenário econômico atual e a rentabilidade dos fundos da carteira, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada em 28/03/2022 ou em fundo de renda fixa (CDI/IDKA 2A). **V - Considerações Finais.** O Comitê recebe e a presença da Srtª Marcelle Cadilhe, representando a instituição BGC Liquidez. O presidente do comitê passa a palavra à mesma que inicia sua fala fazendo explanação sobre Títulos Públicos Federais: estratégia de alocação, precificação e operacionalização e demais informações da instituição. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1)** Boletim Focus - Relatório de Mercado do Banco Central, Edição do dia 1º/07/2022; **2)** Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

PORTARIA Nº 030/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado pelo Decreto nº 4757 de 29 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 246, de 15 de janeiro de 2021 em seu artigo 10º;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Usuária e Responsável** pelo Cadastro no Sistema de Dispensa Eletrônico/SIASG, a servidora **Georgia Venina Ferreira Ribeiro**, matrícula nº 591181 e CPF Nº. 004.059.701-61, lotada na Diretoria Administrativa desta Agência.

Art. 2º - Designar como **Usuários do Sistema de Dispensa Eletrônica/SIASG**, a servidora **Ana Cristina Alves da Silva Rezende**, matrícula nº 972525, CPF n.º 936.025.101-15, servidor **Deusmarkson Carvalho e Silva**, matrícula nº 951536, CPF n.º 574.520.161-49 e a servidora **Edilane Batista Chaves Cotrim**, matrícula nº. 708461, CPF n.º 438.262.701-00, todos lotados na Diretoria Administrativa desta Agência.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês agosto de 2022.

PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021**

1. LOCAL E DATA: Goiânia, em 11 de agosto de 2022.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL, e a empresa VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-EPP.
3. FUNDAMENTO: Decorre do Processo SEI nº 22.15.000000272-3, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 1º, II e IV, Art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. Quanto ao reajuste – previsto na Cláusula Quarta, item 4.4 do contrato 126/2021, com arrimo no Art. 65, § 8º, também da Lei Federal 8.666/93.
4. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 126/2021 por mais 03 (três meses) ou até que se finde novo processo licitatório, prevalecendo o que ocorrer primeiro, bem como acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento);
5. REAJUSTE: Reajuste de 12,04 % (doze vírgula quatro por cento) sobre o aditivo quantitativo, pela aplicação do Índice IPCA-E, conforme previsto na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato nº 126/2021.
6. PROCESSO SEI: 22.15.000000272-3.



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 199/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 532/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 694/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000691-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54766, nº 55227 e nº 55921, nos valores de **R\$ 1.194,80 (um mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, **R\$ 2.187,60 (dois mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** e **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.442,40 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **FABIANNA GONCALVES FERREIRA – CPF n.º 893.760.561-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0300466** e o código CRC **9A0AA837**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002075-9

SEI Nº 0300466v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 485/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 346/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 701/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001593-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55583 e nº 56043, nos valores de **R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais)** e **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **HENRIQUE DA MATA – CPF n.º 618.669.031-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0302004** e o código CRC **87586C01**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002084-8

SEI Nº 0302004v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 087/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 347/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 699/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000578-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54925, nº 55334 e nº 55910, nos valores de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, **R\$ 998,56 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)** e **R\$ 1.197,12 (um mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 2.795,68 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **JAMAL YUSUF – CPF n.º 401.880.433-49**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0301641** e o código CRC **A9309AB0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002081-3

SEI Nº 0301641v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 518/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 323/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 698/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001693-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55086, nº 55543 e nº 55998, nos valores de **R\$ 8.452,50 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **R\$ 9.468,89 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** e **R\$ 10.392,08 (dez mil e trezentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 28.313,47 (vinte e oito mil e trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LARISSA RODRIGUES SILVA – CPF n.º 027.067.511-69**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0301541** e o código CRC **BEE6A38C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002080-5

SEI Nº 0301541v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 533/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 369/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 703/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001733-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Fatura de nº 55965, no valor de **R\$ 3.934,40 (três mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LILIAN PINHEIRO DA FONSECA – CPF n.º 192.485.471-68**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0303009** e o código CRC **4D36D7D4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002090-2

SEI Nº 0303009v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 217/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 367/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 702/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000708-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54768 e nº 55225, nos valores de **R\$ 2.609,80 (dois mil e seiscentos e nove reais e oitenta centavos)** e **R\$ 2.057,50 (dois mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 4.667,30 (quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)**, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **LUIZ ALBERTO BORGES JUNIOR – CPF n.º 478.695.771-20**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0302464** e o código CRC **6B75135A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002087-2

SEI Nº 0302464v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 565/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 388/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 695/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001816-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55087, nº 55556 e nº 56033, nos valores de **R\$ 3.111,19 (três mil e cento e onze reais e dezenove centavos)**, **R\$ 2.044,06 (dois mil e quarenta e quatro reais e seis centavos)** e **R\$ 1.221,20 (um mil e duzentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.376,45 (seis mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **MICHEL BERNARDES NUNES – CPF n.º 783.954.101-15**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0300656** e o código CRC **ED5FCA43**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002076-7

SEI Nº 0300656v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 106/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 379/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 697/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000597-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55069, nº 55485 e nº 55719, nos valores de **R\$ 43,66 (quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, **R\$ 2.244,08 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)** e **R\$ 1.309,80 (um mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.597,54 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **PATRICIA CARLA TEIXEIRA LIMA – CPF n.º 995.983.376-34**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0300894** e o código CRC **AC5AE960**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002077-5

SEI Nº 0300894v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 105/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 397/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 691/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000596-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55003 e nº 55916, nos valores de **R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)** e **R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais)**, referente aos meses de janeiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **PATRICIA HELEN RANULFO DE MENDONCA – CPF n.º 427.245.381-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0299641** e o código CRC **ACB0ED00**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002070-8

SEI Nº 0299641v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 585/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 399/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 692/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001854-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55106, nº 55586 e nº 56052, nos valores de **R\$ 2.261,60 (dois mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, **R\$ 8.003,82 (oito mil e três reais e oitenta e dois centavos)** e **R\$ 6.211,64 (seis mil e duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 16.477,06 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **PRISCILA GUIMEL FERNANDES FARIA – CPF n.º 000.485.531-07**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0299915** e o código CRC **0C4880F2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002072-4

SEI Nº 0299915v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 595/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 511/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 689/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001866-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55103, nº 55546 e nº 56006, nos valores de **R\$ 10.426,18 (dez mil e quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, **R\$ 11.987,48 (onze mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** e **R\$ 10.743,70 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 33.157,36 (trinta e três mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **RENATA DE SOUSA SERAFIM CORREA – CPF n.º 961.811.251-91**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0298965** e o código CRC **DB4A0D3A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002067-8

SEI Nº 0298965v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 112/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 400/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 693/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000603-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 54974, nº 55266 e nº 55857, nos valores de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)** e **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF n.º 134.876.981-53**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0300339** e o código CRC **803CC142**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002074-0

SEI Nº 0300339v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 245/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 401/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 704/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000754-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Faturas de nº 55064, nº 55491 e nº 56006, nos valores de **R\$ 5.553,60 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, **R\$ 5.219,60 (cinco mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)** e **R\$ 4.560,80 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 11.206,00 (onze mil e duzentos e seis reais)**, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo(a) **ROSY LENNY MELLO BUENO OLIVEIRA – CPF n.º 336.729.541-87**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/08/2022, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0302871** e o código CRC **8AFBA3A9**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000002088-0

SEI Nº 0302871v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta minutos do dia três de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima sexta reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foi feita a conferência da documentação exarada pela GERFIN/IMAS em resposta à diligência do CFS referente ao Balancete de Janeiro de 2022, reanálise do balancete supramencionado e sequencialmente foi produzido o parecer, com ampla discussão acerca dos valores atuais das receitas e despesas do IMAS, o valor real do déficit financeiro e a emergente necessidade do repasse do aporte financeiro já autorizado pelo Chefe do Poder Executivo ao IMAS, discutiu se também sobre o decurso dos pagamentos aos prestadores. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufu de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindisaúde)	***** (Sindisaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia três de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima sétima reunião, ordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram elaborados documentos da ordem/rotina administrativa deste conselho, o pleno em consenso decidiu por oficiar o Chefe do Poder Executivo solicitando a vaga do CFS para a composição do “Grupo de Trabalho” que está em vias de criação, objetivando a busca de soluções para as demandas reprimidas do Instituto, as constantes indagações dos usuários no tangente as suspensões dos atendimentos com a alegação dos prestadores pela falta de pagamento, trata este conselho também a respeito da ausência da divulgação do Cronograma de Pagamento do IMAS, bem como da publicação de uma Resolução atualizada e contemporânea que preencha as lacunas da Resolução nº004/2006 ainda vigente. Convocase a próxima reunião para o dia 10 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
_____ -	
_____ Daniela Nogueira David Alves	_____ Marcos Eduardo Alves Rabelo
_____ Olindina Botelho de Sousa	_____ Ranuf de Sousa Melo
_____ Weyner Alves Rosa	_____ Mônica Ferreira Pedroso Faria
_____ Patrícia Pereira de Sousa	_____ Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
_____ Robson Fernando de Nazareth Queiroz	_____ Paulo Gomes Borges
_____ Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiânia)	_____ ***** (Sindigoiania)
_____ Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	_____ ***** (Sintego)
_____ Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	_____ ***** (Sindsaúde)
_____ Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	_____ ***** (Sindffisc)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Elizabete Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima oitava reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, feita a conferência da documentação exarada pela GERFIN/IMAS em resposta à diligência do CFS referente ao Balancete de Fevereiro de 2022, reanálise do balancete supramencionado e sequencialmente foi produzido o parecer, com ampla discussão acerca dos valores atuais das receitas e despesas do IMAS, o valor real do déficit financeiro e as ações viáveis a serem tomadas no sentido de minimizar essa diferença no caixa do Instituto. Observou-se que foram retomados os pagamentos do mês de outubro de 2021, e citadas a respeito de algumas reclamações recebidas pelos conselheiros do CFS feitas por usuários que têm seus atendimentos/tratamentos obstaculizados pela suspensão dos de consultas, procedimentos médicos hospitalares e exames. Convoca-se a próxima reunião para o dia 12 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária**Conselheiros:**Titular

-

Daniela Nogueira David Alves

Olindina Botelho de Sousa

Weyner Alves Rosa

Patrícia Pereira de Sousa

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)Suplente

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Ranuf de Sousa Melo

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Paulo Gomes Borges

***** (Sindigoiania)

***** (Sintego)

***** (Sindsaúde)

***** (Sindffisc)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Elizabete Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à quinquagésima nona reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa; Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, iniciou-se a análise do Balancete de Março de 2022, o processo do Balancete foi despachado para a GERFIN/IMAS para que fossem sanadas as divergências detectadas no balancete supramencionado. O Presidente do Instituto Welmes Marques esteve presente na reunião explanando sobre o panorama atual do IMAS, a expectativa da gestão no sentido de sanar as dificuldades da administração e a proposta de organização do cronograma de pagamento, a possibilidade de criação do Fundo próprio do IMAS, contratação de uma auditoria objetivando entre outras necessidades o levantamento dos valores devidos aos prestadores a serem quitados referentes a débitos remanescentes. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

Titular

Suplente

Daniela Nogueira David Alves

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Olindina Botelho de Sousa

Ranuf de Sousa Melo

Weyner Alves Rosa

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Patrícia Pereira de Sousa

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Paulo Gomes Borges

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

***** (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

***** (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

***** (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)

***** (Sindffisc)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Elizabete Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, alguns conselheiros promoveram o debate acerca do perfil profissional dos servidores do IMAS e da qualidade dos atendimentos aos usuários, foi retomada a análise do Balancete do mês de Março de 2022. Convoca-se a próxima reunião para o dia 24 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

—

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS****ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
<hr/> Daniela Nogueira David Alves	<hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo
<hr/> Olindina Botelho de Sousa	<hr/> Ranufu de Sousa Melo
<hr/> Weyner Alves Rosa	<hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria
<hr/> Patrícia Pereira de Sousa	<hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<hr/> Robson Fernando de Nazareth Queiroz	<hr/> Paulo Gomes Borges
<hr/> Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	<hr/> ***** (Sindigoiania)
<hr/> Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	<hr/> ***** (Sintego)
<hr/> Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	<hr/> ***** (Sindsaúde)
<hr/> Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	<hr/> ***** (Sindffisc)
<hr/> Elizabete Potenciano (Seacons)	<hr/> ***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia dez de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima primeira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Paulo Gomes Borges e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram levantadas questões pontuais acerca dos vários questionamentos de usuários feitos aos conselheiros do CFS com relação a manutenção ou não das cotas, se esse parâmetro regulador ainda está sendo utilizado pelo IMAS, pois vários usuários ao irem em busca de atendimento/tratamento recebem como devolutiva por parte dos prestadores a afirmativa que estão sem cotas ou até mesmo que não podem oferecer atendimento de maneira breve por estarem com seus pagamentos atrasados, afirmando assim que o Instituto mantém se inadimplente com seus pagamentos a prestadores. Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

Titular

Suplente

Daniela Nogueira David Alves

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Olindina Botelho de Sousa

Ranuf de Sousa Melo

Weyner Alves Rosa

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Patrícia Pereira de Sousa

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Paulo Gomes Borges

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

***** (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

***** (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

***** (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)

***** (Sindffisc)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Elizabeth Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima segunda reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth, Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia. O Presidente do IMAS esteve presente na reunião fazendo um relato sobre as atuais tomadas de decisão e reuniões que estão sendo feitas no sentido de não ter suspensão dos atendimentos aos usuários por parte dos prestadores que reivindicam terem atraso em seus pagamentos. O presidente afirma ainda sobre a importância em dialogar com os prestadores no sentido de buscar um possível encaminhamento para resolução das demandas do Instituto em que as partes envolvidas nesses processos se sintam plenamente satisfeitas. O Presidente relata também que está se reunindo de forma individual e personalizada com cada prestador que procura o IMAS para uma escuta zelosa das reclamações e sugestões apresentadas por eles. Os conselheiros fizeram questionamentos ao Presidente sobre o andamento atual dos pagamentos, e as diversas reclamações de usuários que argumentam estar tendo dificuldades em marcar suas consultas e ou encontrarem locais que realizem seus exames, este afirma que o IMAS busca cada vez mais atender a necessidade dos usuários oferecendo uma abrangência de especialidades e não se atendo somente a especialistas. Convoca-se a próxima reunião para o dia 26 de maio de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

–

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

Titular

–

Daniela Nogueira David Alves

Olindina Botelho de Sousa

Weyner Alves Rosa

Patrícia Pereira de Sousa

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Suplente

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Ranufo de Sousa Melo

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Paulo Gomes Borges



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

***** (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

***** (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

***** (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)

***** (Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia doze de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima terceira reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, o conselheiro Robson apresenta proposta de uma avaliação com alguns critérios inovadores para a formulação de documentação avaliativa do IMAS objetivando uma fiscalização realizada com mais acuidade e zelo. Os conselheiros iniciaram o estudo dos pontos a serem avaliados de acordo a minuta apresentada pelo conselheiro Robson Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
<hr/> Daniela Nogueira David Alves <hr/>	<hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo <hr/>
<hr/> Olindina Botelho de Sousa <hr/>	<hr/> Ranufu de Sousa Melo <hr/>
<hr/> Weyner Alves Rosa <hr/>	<hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria <hr/>
<hr/> Patrícia Pereira de Sousa <hr/>	<hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira <hr/>
<hr/> Robson Fernando de Nazareth Queiroz <hr/>	<hr/> Paulo Gomes Borges <hr/>
<hr/> Márcio Antônio Guimarães (Sindigoânia) <hr/>	<hr/> ***** (Sindigoiania) <hr/>
<hr/> Elisabeth Machado de Moraes (Sintego) <hr/>	<hr/> ***** (Sintego) <hr/>
<hr/> Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde) <hr/>	<hr/> ***** (Sindsaúde) <hr/>
<hr/> Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc) <hr/>	<hr/> ***** (Sindffisc) <hr/>
<hr/> Elizabete Potenciano (Seacons) <hr/>	<hr/> ***** (Seacons) <hr/>

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima quarta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth, Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, análises dos balancetes foram retomada e foram elaborados documentos para esclarecimentos junto a GERFIN/IMAS, acerca de divergências documentais detectadas nos autos para que o CFS/IMAS possa concluir a análise. Convocou-se a próxima reunião para o dia 07 de junho de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufo de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

.Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima quinta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram apresentadas diversas reclamações feitas por usuários do IMAS aos conselheiros do CFS, acerca da falta de atendimento e a dificuldade de agendar consultas, foi discutida pelos conselheiro a demanda de procura e reclamações por parte dos usuários e a veracidade das informações prestadas pelos credenciados. Eu Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

Titular

|

Suplente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Daniela Nogueira David Alves

Olindina Botelho de Sousa

Weyner Alves Rosa

Patrícia Pereira de Sousa

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

Marcos Eduardo Alves Rabelo

Ranufo de Sousa Melo

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Paulo Gomes Borges

***** (Sindigoiania)

***** (Sintego)

***** (Sindsaúde)

***** (Sindffisc)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima sexta reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth, Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram verificadas as respostas aos questionamentos feitos a GERFIN/IMAS, feita a verificação da documentação apresentada em resposta às solicitações para o seguimento processual cabível. Convoca-se a próxima reunião para o dia 07 de junho de dois mil e vinte e dois, às 13 horas e 30 minutos. Por ser verdade eu, Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

**ATA DA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
<hr/> Daniela Nogueira David Alves	<hr/> Marcos Eduardo Alves Rabelo
<hr/> Olindina Botelho de Sousa	<hr/> Ranuf de Sousa Melo
<hr/> Weyner Alves Rosa	<hr/> Mônica Ferreira Pedroso Faria
<hr/> Patrícia Pereira de Sousa	<hr/> Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
<hr/> Robson Fernando de Nazareth Queiroz	<hr/> Paulo Gomes Borges
<hr/> Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	<hr/> ***** (Sindigoiania)
<hr/> Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)	<hr/> ***** (Sintego)
<hr/> Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	<hr/> ***** (Sindsaúde)
<hr/> Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	<hr/> ***** (Sindffisc)
<hr/> Elizabete Potenciano (Seacons)	<hr/> ***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às quinze horas e quinze minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima sétima reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, houve um amplo debate acerca das reclamações dos usuários no sentido da dificuldade de encontrar prestadores credenciados e ainda as reiteradas e recorrentes justificativas por partes dos mesmos que alegam aos usuários que o IMAS possui um Sistema de Cotas, quando na realidade o sistema adotado pelo instituto é o Sistema de Regulação, os conselheiros representantes das entidades sindicais relatam como vem sendo acionados no sentido de prestarem ajuda e esclarecimentos para que os usuários encontrem locais para serem atendidos tanto nas demandas de consultas e exames clínicos eletivos haja vista que os atendimentos de emergência tem sido prestados de maneira habitual. Eu Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:Titular

-

Daniela Nogueira David Alves

Suplente

Marcos Eduardo Alves Rabelo

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS**

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS
ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DE GOIÂNIA**

Olindina Botelho de Sousa

Ranuf de Sousa Melo

Weyner Alves Rosa

Mônica Ferreira Pedroso Faria

Patrícia Pereira de Sousa

Kellyane Ferreira Garcia Oliveira

Robson Fernando de Nazareth Queiroz

Paulo Gomes Borges

Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)

***** (Sindigoiania)

Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)

***** (Sintego)

Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)

***** (Sindsaúde)

Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)

***** (Sindffisc)

Elizabete Potenciano (Seacons)

***** (Seacons)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois, foi dado início à sexagésima oitava reunião, extraordinária do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, conforme Lei nº 10.569 de 2020, como órgão de Controle Interno e Gestão do IMAS (Instituto de Municipal Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia), realizada na Sede do IMAS. Estavam presentes os seguintes representantes do CFS do IMAS pela Administração Municipal: Daniela Nogueira David Alves; Olindina Botelho de Sousa; Patrícia Pereira de Sousa, Robson Fernando de Nazareth Queiroz e Weyner Alves Rosa. Pela representação das entidades sindicais estavam presentes: Bruna Guimarães Isecke (SINDISAÚDE); Elisabeth Machado de Moraes (SINTEGO); Elizabete Potenciano (SEACONS), Márcio Antônio Guimarães (SINDIGOIÂNIA); Helder Cruvinel Hungria (SINDIFISC). Iniciou-se a reunião conduzida pela presidenta Daniela, com a leitura da ata da reunião anterior e consequente aprovação de seu inteiro teor por todos os conselheiros. A Presidenta do CFS cumprimenta a todos e inicia os trabalhos de discussão sobre as pautas a serem tratadas na ordem do dia, foram realizados procedimentos administrativos e organizacionais do CF, confecção de ofícios, memorandos e encaminhamentos a órgãos externos para cumprimento das rotinas administrativas cabíveis. Eu Bruna Guimarães Isecke, firmo a presente ata, que aprovada, será assinada pelos membros do Conselho.

Daniela Nogueira David Alves
Presidenta

Weyner Alves Rosa
Vice-Presidente

Bruna Guimarães Isecke
Secretária

Conselheiros:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor - CFS

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – CFS NA SALA DE REUNIÕES CONT. JOSÉ CARLOS ALMEIDA, SEDE DO IMAS: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

<u>Titular</u>	<u>Suplente</u>
-	
Daniela Nogueira David Alves	Marcos Eduardo Alves Rabelo
Olindina Botelho de Sousa	Ranufó de Sousa Melo
Weyner Alves Rosa	Mônica Ferreira Pedroso Faria
Patrícia Pereira de Sousa	Kellyane Ferreira Garcia Oliveira
Robson Fernando de Nazareth Queiroz	Paulo Gomes Borges
Márcio Antônio Guimarães (Sindigoiania)	***** (Sindigoiania)
Elisabeth Machado de Morais (Sintego)	***** (Sintego)
Bruna Guimarães Isecke (Sindsaúde)	***** (Sindsaúde)
Helder Cruvinel Hungria (Sindffisc)	***** (Sindffisc)
Elizabete Potenciano (Seacons)	***** (Seacons)



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência da Corregedoria Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2022 - GERCOR

O Corregedor-Geral da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 180, de 16 de setembro de 2008, Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021 e Decreto nº 3.761, de 06 de agosto de 2021, CONVOCA o servidor JARLUS MENDES FELIPE, matrícula nº 1080156-01, Processo nº 91024039/2022, para tomar ciência de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, e nomear testemunhas que julgar necessárias, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sito à Rua 10, nº 247, Qd. 44, Lt. 31, Setor Central, Goiânia/GO.

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

GLÉCIO BENVINDO DE CARVALHO

Decreto nº 3.761/2021
Corregedor-Geral da AGCMG

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Glecio Benvindo De Carvalho, Gerente da Corregedoria Geral**, em 23/08/2022, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0290497** e o código CRC **D2D64E44**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 113, 24 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PRESIDENTE E MEMBRO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR da função Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o funcionário **MAURÍCIO DE SOUSA PEREIRA**, matriculado sob o nº 1407988-01, portador do CPF de nº 375.100.701-63, e **DESIGNAR** para a mesma função, a funcionária **BÁRBARA GABRYELLA DE ALMEIDA BARROS**, matriculada sob o nº 1108859, portadora do CPF de nº 029.564.351-08.

Art. 2º. DESTITUIR da função Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a funcionária **BÁRBARA GABRYELLA DE ALMEIDA BARROS**, matriculada sob o nº 1108859, portadora do CPF de nº 029.564.351-08, e **DESIGNAR** para a mesma função, a funcionária **NAYARA RÚBIA GOMES DA SILVA**, matriculada sob o nº 1501194-01, portadora do CPF de nº 032.749.841-24.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS**, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**,
Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em
24/08/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0293341** e o código CRC **CF501FF8**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.31.000000720-6

SEI Nº 0293341v1



EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO Nº: 00409.2022-40

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF:42.452.561/0001-71)

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de copa e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no contrato e no edital do Pregão Eletrônico nº 017/2022 e seus Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 191.595,50 (cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 09/09/2022 às 09:00h**, Processo nº 00000.002575.2022-81, **Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio www.goiania.go.leg.br ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br. Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Vitor Almeida Pereira
Pregoeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CMO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 015 LTDA., CNPJ 37.861.342/0001-06, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de construção de edifício residencial vertical na Av. T-03, Quadra 22, Lotes 17 a 20, Setor Bueno, Goiânia-GO.

DISTRIBUIDORA CENTRAL DE GAS E BEBIDAS LTDA, CNPJ: 04.606.474/0001-32, CAE: 195.631-0, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para “Comércio varejista de bebidas e gás liquefeito”, situada na Rua C-149, nº 1701, Qd. 382, Lt. 12/13 – Jd. América, Goiânia – Goiás, CEP 74.250-010.

SOMOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ: 22.007.499/0001-00, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a renovação da licença ambiental prévia, para a implantação do empreendimento situado na Rua T-28, quadra 74, lotes 13/4, Setor Bueno, Goiânia-GO.